



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.751, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o repasse de incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- a Portaria MS/GM nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.418, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais e suas alterações;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o cenário epidemiológico das coberturas vacinais, em 2017, apresentando baixas coberturas das vacinas em menores de 5 anos de idade contra: formas graves de tuberculose (vacina BCG); as doenças invasivas pelo meningococo C (vacina meningocócica C conjugada), as doenças invasivas por pneumococos (vacina pneumocócica 10); a difteria, o tétano, a coqueluche e a meningite por hemófilos (vacina pentavalente); a poliomielite (vacina inativada poliomielite - VIP e vacina oral poliomielite - VOP); o sarampo, a rubéola e a caxumba (vacina tríplice viral), a hepatite A (vacina hepatite A inativada); e a febre amarela (vacina febre amarela atenuada) , no qual o Ministério da Saúde classifica o Estado de Minas Gerais como de risco muito alto para ocorrência de doenças imunopreveníveis;
- que a poliomielite, o sarampo e outras doenças imunopreveníveis continuam a ser problemas sanitários em países com os quais o Brasil mantém intercâmbio comercial e turístico;
- que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda pelo menos 95% de cobertura vacinal para manutenção da erradicação, eliminação ou controle de doenças imunopreveníveis;
- a necessidade de realização das ações de intensificação da vacinação para melhorar o alcance de metas vacinais e evitar a reintrodução de doenças já eliminadas/erradicadas em nosso território;
- a necessidade de preparação das campanhas anuais de vacinação de sarampo e poliomielite;
- a necessidade de intensificação da vacinação tríplice viral e poliomielite (Vacina Inativada da Poliomielite – VIP e Vacina Oral da Poliomielite – VOP) no Estado de Minas Gerais, bem como atualização dos cartões em relação a outras vacinas do Calendário Nacional de Vacinação;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o Ofício nº 152/2018, de 29 de junho de 2018, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIBSUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro complementar, no âmbito do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PROMAVS), para intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.751, DE 29 DE JUNHO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.mg.gov.br>).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.293, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta o repasse de incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso I e II do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.751, de 29 de junho de 2018, que aprova o repasse de incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais.



RESOLVE:

Art. 1º - Regular o repasse de incentivo financeiro complementar, no âmbito do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PROMAVS), para intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata o art. 1º tem como objetivo fomentar estratégias para realização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no território municipal, por meio de auxílio financeiro complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS, adotando, entre outras atividades para melhoria da cobertura vacinal, as ações abaixo:

I - realizar o planejamento para o desenvolvimento das ações, permitindo à sistematização e a coordenação do processo de trabalho, a racionalização dos recursos disponíveis, a definição de estratégias e avaliação, com a consequente tomada de decisões e redefinição de rumos, caso necessário;

II - realizar capacitação rápida dos profissionais que atuarão nas estratégias de imunização em postos fixos e/ou volantes sobre: sala de vacina, rede de frio, eventos adversos pós-vacinação, leitura do cartão vacinal de acordo com faixa-etária, entre outros;

III - realizar capacitação ou atualização dos profissionais envolvidos com o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);

IV - realizar levantamento da capacidade instalada do município em relação às salas de vacina e avaliar a necessidade de abertura de postos fixos e/ou volantes;

V - realizar previsão e provisão de insumos necessários para a vacinação, bem como a aquisição dos mesmos;

VI - avaliar sistematicamente e rotineiramente as coberturas vacinais do município, conforme registros no SI-PNI;

VII - traçar estratégias de logística e recursos para executar as ações de imunização, tais como: chegar a áreas de difícil acesso, definição das áreas prioritárias, escala dos profissionais envolvidos nessa ação, distribuição das equipes nas ações de campo (atentar para o atendimento a zonas rurais), meios de transporte, outras;

VIII - ampliar o horário de funcionamento das salas de vacina, incluindo a abertura em horário de almoço;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IX - realizar vacinação extramuros (casa a casa e locais de trabalho);

X - fazer mais um dia de mobilização (Dia “D”) para a vacinação no município (sábados e domingos);

XI - vacinação de crianças e adolescentes nas escolas (parceria já firmada com a Secretaria Estadual de Educação);

XII - busca ativa de não vacinados;

XIII - realizar o Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal (MRC) imediatamente após o término da campanha, possibilitando comprovação de coberturas vacinais e busca de não vacinados;

XIV - participação ativa dos Agentes Comunitários de Saúde em todo o processo, com envolvimento permanente também das Equipes de Saúde da Família;

XV - orientar a população imunizada quanto à importância do uso e guarda do cartão de vacinação, bem como a sua atualização, conforme agendamentos e Calendário Vacinal.

§1º - A comunicação social deverá ser utilizada para a mobilização, sensibilização e convocação da população, de forma organizada e de acordo com os recursos disponíveis em cada território.

§2º - A execução do incentivo financeiro de que trata este caput será exclusivamente para custeio das ações de vacinação.

Art. 3º - O município deverá elaborar um Plano de Ação, Anexo II desta Resolução, em parceria entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde, no qual deverão estar descritas as ações a serem executadas e o incentivo financeiro, aplicáveis nas estratégias de vacinação durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação.

§1º - A elaboração do Plano de Ação poderá ser orientada pelos representantes da Área Temática de Vigilância em Saúde e referências técnicas da Unidade Regional de Saúde, em caráter de assessoria técnica ao gestor, visando analisar a situação do município.

§2º - O Plano de Ação deverá ser apresentado no Conselho Municipal de Saúde e encaminhado para a Coordenação de Área temática da Vigilância em Saúde da Unidade Regional de Saúde, no qual o município é jurisdicionado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 4º - O recurso financeiro será pago em parcela única, conforme disposto no Anexo I desta Resolução, totalizando o valor global de R\$ 5.801.647,55 (cinco milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.305.173.4471.0001 - 334141 - 37.1 e 4291.10.305.173.4471.0001 - 334141 - 85.1, sob UPG: 0630; Unidade Executora: 1320068.

§1º - O cálculo do incentivo financeiro considerou a população estimada IBGE (2010) por situação de domicílio rural e urbana, sendo que:

- I – R\$0,20 (vinte centavos) valor per capita para população urbana;
- II – R\$0,85 (oitenta e cinco centavos) valor per capita para população rural; e
- III – Valor mínimo da parcela única a receber será de R\$1.000,00 (mil reais).

§2º - Os recursos serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em conta específica destinada às ações do Programa PROMAVS.

Art. 5º - A adesão será formalizada por meio de assinatura digital de termo aditivo ao Termo de Compromisso do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PROMAVS) vigente no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiGRES.

§1º - Consideram-se aptos para recebimento do incentivo financeiro os municípios participantes do PROMAVS.

§2º - O gestor municipal poderá formalizar sua intenção de não adesão a esta Resolução por meio de ofício encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde até o dia 06/07/2018.

Art. 6º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 06 (seis) meses, contados do efetivo recebimento do montante total previsto para o município.

Parágrafo único - Os recursos financeiros que não forem executados pelos municípios no prazo estabelecido no caput deste artigo deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 7º - A prestação de contas dos recursos repassados aos municípios será realizada nos termos da legislação vigente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 8º - Após a vigência dos termos, os gestores municipais terão o prazo de 02 (dois) meses para inserir, no sistema SiGRES, o Plano de Ação, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador será a execução de 100% do Plano de Ação, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução.

§2º - O não cumprimento da meta disposta no §1º deste artigo implicará na devolução de 10% do recurso financeiro recebido ao Fundo Estadual de Saúde de Minas após a vigência descrita no caput deste artigo.

Art. 9º - O município, no processo de elaboração do Plano de Ação para Vigilância em Saúde e de realização das ações previstas nesta Resolução, bem como, na execução do recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde transferido ao Fundo Municipal de Saúde, deverá seguir além das disposições legais pertinentes, as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 10 - As ações e repasses relacionados a esta Resolução deverão observar as regras dispostas na Resolução Conjunta SEGOV, SECCRI, AGE nº 1, de 10 de janeiro de 2018, no que se refere às vedações eleitorais para transferências de recursos, bens e serviços públicos.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.293, DE 29 DE JUNHO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.mg.gov.br>).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.293, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO DISCRIMINADO POR MUNICÍPIO

<i>Município</i>	<i>Unidade Regional de Saúde</i>	<i>Total Pop. (IBGE 2010)</i>	<i>Total Urbana</i>	<i>Total Rural</i>	<i>Valor per capita urbano (R\$0,20)¹</i>	<i>Valor per capita rural (R\$0,85)²</i>	<i>Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)</i>	<i>Valor da parcela única a pagar (R\$)</i>
<i>Abadia dos Dourados</i>	<i>Uberlândia</i>	6.704	4.189	2.515	837,80	2.137,75	2.975,55	2.975,55
<i>Abaeté</i>	<i>Sete Lagoas</i>	22.690	19.704	2.986	3.940,80	2.538,10	6.478,90	6.478,90
<i>Abre Campo</i>	<i>Manhumirim</i>	13.311	7.281	6.030	1.456,20	5.125,50	6.581,70	6.581,70
<i>Acaiaca</i>	<i>Ponte Nova</i>	3.920	2.553	1.367	510,60	1.161,95	1.672,55	1.672,55
<i>Açucena</i>	<i>Coronel Fabriciano</i>	10.276	4.805	5.471	961,00	4.650,35	5.611,35	5.611,35
<i>Água Boa</i>	<i>Governador Valadares</i>	15.195	7.035	8.160	1.407,00	6.936,00	8.343,00	8.343,00
<i>Água Comprida</i>	<i>Uberaba</i>	2.025	1.520	505	304,00	429,25	733,25	1.000,00
<i>Aguanil</i>	<i>Divinópolis</i>	4.054	2.345	1.709	469,00	1.452,65	1.921,65	1.921,65
<i>Águas Formosas</i>	<i>Teófilo Otoni</i>	18.479	14.318	4.161	2.863,60	3.536,85	6.400,45	6.400,45
<i>Águas Vermelhas</i>	<i>Pedra Azul</i>	12.722	8.941	3.781	1.788,20	3.213,85	5.002,05	5.002,05
<i>Aimorés</i>	<i>Governador Valadares</i>	24.959	19.700	5.259	3.940,00	4.470,15	8.410,15	8.410,15
<i>Aiuruoca</i>	<i>Varginha</i>	6.162	3.123	3.039	624,60	2.583,15	3.207,75	3.207,75
<i>Alagoa</i>	<i>Varginha</i>	2.709	1.110	1.599	222,00	1.359,15	1.581,15	1.581,15
<i>Albertina</i>	<i>Pouso Alegre</i>	2.913	2.012	901	402,40	765,85	1.168,25	1.168,25
<i>Além Paraíba</i>	<i>Leopoldina</i>	34.349	32.067	2.282	6.413,40	1.939,70	8.353,10	8.353,10
<i>Alfenas</i>	<i>Alfenas</i>	73.774	69.176	4.598	13.835,20	3.908,30	17.743,50	17.743,50
<i>Alfredo Vasconcelos</i>	<i>Barbacena</i>	6.075	4.031	2.044	806,20	1.737,40	2.543,60	2.543,60
<i>Almenara</i>	<i>Pedra Azul</i>	38.775	31.750	7.025	6.350,00	5.971,25	12.321,25	12.321,25
<i>Alpercata</i>	<i>Governador Valadares</i>	7.172	5.660	1.512	1.132,00	1.285,20	2.417,20	2.417,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Alpinópolis	Passos	18.488	14.990	3.498	2.998,00	2.973,30	5.971,30	5.971,30
Alterosa	Alfenas	13.717	10.002	3.715	2.000,40	3.157,75	5.158,15	5.158,15
Alto Caparaó	Manhumirim	5.297	3.964	1.333	792,80	1.133,05	1.925,85	1.925,85
Alto Jequitibá	Manhumirim	8.318	4.300	4.018	860,00	3.415,30	4.275,30	4.275,30
Alto Rio Doce	Barbacena	12.159	5.070	7.089	1.014,00	6.025,65	7.039,65	7.039,65
Alvarenga	Governador Valadares	4.444	2.119	2.325	423,80	1.976,25	2.400,05	2.400,05
Alvinópolis	Ponte Nova	15.261	11.433	3.828	2.286,60	3.253,80	5.540,40	5.540,40
Alvorada de Minas	Diamantina	3.546	1.450	2.096	290,00	1.781,60	2.071,60	2.071,60
Amparo do Serra	Ponte Nova	5.053	2.642	2.411	528,40	2.049,35	2.577,75	2.577,75
Andradas	Pouso Alegre	37.270	28.026	9.244	5.605,20	7.857,40	13.462,60	13.462,60
Andrelândia	Juiz De Fora	12.173	9.810	2.363	1.962,00	2.008,55	3.970,55	3.970,55
Angelândia	Teófilo Otoni	8.003	4.036	3.967	807,20	3.371,95	4.179,15	4.179,15
Antônio Carlos	Barbacena	11.114	7.826	3.288	1.565,20	2.794,80	4.360,00	4.360,00
Antônio Dias	Coronel Fabriciano	9.565	4.672	4.893	934,40	4.159,05	5.093,45	5.093,45
Antônio Prado de Minas	Ubá	1.671	1.003	668	200,60	567,80	768,40	1.000,00
Araçaí	Sete Lagoas	2.243	1.783	460	356,60	391,00	747,60	1.000,00
Aracitaba	Juiz De Fora	2.058	1.641	417	328,20	354,45	682,65	1.000,00
Araçuaí	Diamantina	36.013	23.435	12.578	4.687,00	10.691,30	15.378,30	15.378,30
Araguari	Uberlândia	109.801	102.583	7.218	20.516,60	6.135,30	26.651,90	26.651,90
Arantina	Juiz De Fora	2.823	2.633	190	526,60	161,50	688,10	1.000,00
Araponga	Ponte Nova	8.152	3.041	5.111	608,20	4.344,35	4.952,55	4.952,55
Araporã	Uberlândia	6.144	5.898	246	1.179,60	209,10	1.388,70	1.388,70
Arapuá	Patos De Minas	2.775	2.088	687	417,60	583,95	1.001,55	1.001,55
Araújos	Divinópolis	7.883	6.812	1.071	1.362,40	910,35	2.272,75	2.272,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Araxá	Uberaba	93.672	92.284	1.388	18.456,80	1.179,80	19.636,60	19.636,60
Arceburgo	Alfenas	9.509	8.179	1.330	1.635,80	1.130,50	2.766,30	2.766,30
Arcos	Divinópolis	36.597	33.961	2.636	6.792,20	2.240,60	9.032,80	9.032,80
Areado	Alfenas	13.731	11.525	2.206	2.305,00	1.875,10	4.180,10	4.180,10
Argirita	Leopoldina	2.901	2.192	709	438,40	602,65	1.041,05	1.041,05
Aricanduva	Diamantina	4.770	1.695	3.075	339,00	2.613,75	2.952,75	2.952,75
Arinos	Unaí	17.674	10.854	6.820	2.170,80	5.797,00	7.967,80	7.967,80
Astolfo Dutra	Leopoldina	13.049	11.882	1.167	2.376,40	991,95	3.368,35	3.368,35
Ataléia	Teófilo Otoni	14.455	7.199	7.256	1.439,80	6.167,60	7.607,40	7.607,40
Augusto de Lima	Sete Lagoas	4.960	2.924	2.036	584,80	1.730,60	2.315,40	2.315,40
Baependi	Varginha	18.307	13.247	5.060	2.649,40	4.301,00	6.950,40	6.950,40
Baldim	Sete Lagoas	7.913	5.067	2.846	1.013,40	2.419,10	3.432,50	3.432,50
BambuÍ	Divinópolis	22.734	19.325	3.409	3.865,00	2.897,65	6.762,65	6.762,65
Bandeira	Pedra Azul	4.987	2.377	2.610	475,40	2.218,50	2.693,90	2.693,90
Bandeira do Sul	Alfenas	5.338	4.870	468	974,00	397,80	1.371,80	1.371,80
Barão de Cocais	Itabira	28.442	25.786	2.656	5.157,20	2.257,60	7.414,80	7.414,80
Barão de Monte Alto	Ubá	5.720	4.117	1.603	823,40	1.362,55	2.185,95	2.185,95
Barbacena	Barbacena	126.284	115.568	10.716	23.113,60	9.108,60	32.222,20	32.222,20
Barra Longa	Ponte Nova	6.143	2.313	3.830	462,60	3.255,50	3.718,10	3.718,10
Barroso	São João Del Rei	19.599	18.979	620	3.795,80	527,00	4.322,80	4.322,80
Bela Vista de Minas	Itabira	10.004	9.378	626	1.875,60	532,10	2.407,70	2.407,70
Belmiro Braga	Juiz De Fora	3.403	1.099	2.304	219,80	1.958,40	2.178,20	2.178,20
Belo Horizonte	Belo Horizonte	2.375.151	2.375.151	0	475.030,20	-	475.030,20	475.030,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Belo Oriente	Coronel Fabriciano	23.397	19.682	3.715	3.936,40	3.157,75	7.094,15	7.094,15
Belo Vale	Belo Horizonte	7.536	3.295	4.241	659,00	3.604,85	4.263,85	4.263,85
Berilo	Diamantina	12.300	3.888	8.412	777,60	7.150,20	7.927,80	7.927,80
Berizal	Montes Claros	4.370	2.485	1.885	497,00	1.602,25	2.099,25	2.099,25
Bertópolis	Teófilo Otoni	4.498	2.731	1.767	546,20	1.501,95	2.048,15	2.048,15
Betim	Belo Horizonte	378.089	375.331	2.758	75.066,20	2.344,30	77.410,50	77.410,50
Bias Fortes	Juiz De Fora	3.793	1.499	2.294	299,80	1.949,90	2.249,70	2.249,70
Bicas	Juiz De Fora	13.653	12.957	696	2.591,40	591,60	3.183,00	3.183,00
Biquinhas	Sete Lagoas	2.630	1.639	991	327,80	842,35	1.170,15	1.170,15
Boa Esperança	Varginha	38.516	32.191	6.325	6.438,20	5.376,25	11.814,45	11.814,45
Bocaina de Minas	Juiz De Fora	5.007	2.396	2.611	479,20	2.219,35	2.698,55	2.698,55
Bocaiúva	Montes Claros	46.654	36.600	10.054	7.320,00	8.545,90	15.865,90	15.865,90
Bom Despacho	Divinópolis	45.624	42.963	2.661	8.592,60	2.261,85	10.854,45	10.854,45
Bom Jardim de Minas	Juiz De Fora	6.501	5.576	925	1.115,20	786,25	1.901,45	1.901,45
Bom Jesus da Penha	Passos	3.887	2.825	1.062	565,00	902,70	1.467,70	1.467,70
Bom Jesus do Amparo	Itabira	5.491	2.516	2.975	503,20	2.528,75	3.031,95	3.031,95
Bom Jesus do Galho	Coronel Fabriciano	15.364	10.024	5.340	2.004,80	4.539,00	6.543,80	6.543,80
Bom Repouso	Pouso Alegre	10.457	5.679	4.778	1.135,80	4.061,30	5.197,10	5.197,10
Bom Sucesso	São João Del Rei	17.243	14.194	3.049	2.838,80	2.591,65	5.430,45	5.430,45
Bonfim	Belo Horizonte	6.818	3.332	3.486	666,40	2.963,10	3.629,50	3.629,50
Bonfinópolis de Minas	Unaí	5.865	4.137	1.728	827,40	1.468,80	2.296,20	2.296,20
Bonito de Minas	Januária	9.673	2.209	7.464	441,80	6.344,40	6.786,20	6.786,20
Borda da Mata	Pouso Alegre	17.118	13.718	3.400	2.743,60	2.890,00	5.633,60	5.633,60
Botelhos	Alfenas	14.920	11.366	3.554	2.273,20	3.020,90	5.294,10	5.294,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Botumirim	Montes Claros	6.497	3.470	3.027	694,00	2.572,95	3.266,95	3.266,95
Brás Pires	Ubá	4.637	2.223	2.414	444,60	2.051,90	2.496,50	2.496,50
Brasilândia de Minas	Patos De Minas	14.226	12.372	1.854	2.474,40	1.575,90	4.050,30	4.050,30
Brasília de Minas	Januária	31.213	20.675	10.538	4.135,00	8.957,30	13.092,30	13.092,30
Brasópolis	Pouso Alegre	14.661	7.891	6.770	1.578,20	5.754,50	7.332,70	7.332,70
Braúnas	Coronel Fabriciano	5.030	1.593	3.437	318,60	2.921,45	3.240,05	3.240,05
Brumadinho	Belo Horizonte	33.973	28.642	5.331	5.728,40	4.531,35	10.259,75	10.259,75
Bueno Brandão	Pouso Alegre	10.892	5.674	5.218	1.134,80	4.435,30	5.570,10	5.570,10
Buenópolis	Sete Lagoas	10.292	7.767	2.525	1.553,40	2.146,25	3.699,65	3.699,65
Bugre	Coronel Fabriciano	3.992	1.531	2.461	306,20	2.091,85	2.398,05	2.398,05
Buritís	Unai	22.737	16.100	6.637	3.220,00	5.641,45	8.861,45	8.861,45
Buritizero	Pirapora	26.922	23.630	3.292	4.726,00	2.798,20	7.524,20	7.524,20
Cabeceira Grande	Unai	6.453	5.297	1.156	1.059,40	982,60	2.042,00	2.042,00
Cabo Verde	Alfenas	13.823	7.627	6.196	1.525,40	5.266,60	6.792,00	6.792,00
Cachoeira da Prata	Sete Lagoas	3.654	3.528	126	705,60	107,10	812,70	1.000,00
Cachoeira de Minas	Pouso Alegre	11.034	7.064	3.970	1.412,80	3.374,50	4.787,30	4.787,30
Cachoeira de Pajeú	Pedra Azul	8.959	4.461	4.498	892,20	3.823,30	4.715,50	4.715,50
Cachoeira Dourada	Ituiutaba	2.505	2.225	280	445,00	238,00	683,00	1.000,00
Caetanópolis	Sete Lagoas	10.218	8.389	1.829	1.677,80	1.554,65	3.232,45	3.232,45
Caeté	Belo Horizonte	40.750	35.436	5.314	7.087,20	4.516,90	11.604,10	11.604,10
Caiana	Manhumirim	4.968	2.618	2.350	523,60	1.997,50	2.521,10	2.521,10
Cajuri	Ponte Nova	4.047	2.096	1.951	419,20	1.658,35	2.077,55	2.077,55
Caldas	Pouso Alegre	13.633	7.739	5.894	1.547,80	5.009,90	6.557,70	6.557,70
Camacho	Divinópolis	3.154	1.458	1.696	291,60	1.441,60	1.733,20	1.733,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Camanducaia	Pouso Alegre	21.080	15.469	5.611	3.093,80	4.769,35	7.863,15	7.863,15
Cambuí	Pouso Alegre	26.488	22.359	4.129	4.471,80	3.509,65	7.981,45	7.981,45
Cambuquira	Varginha	12.602	10.457	2.145	2.091,40	1.823,25	3.914,65	3.914,65
Campanário	Teófilo Otoni	3.564	2.651	913	530,20	776,05	1.306,25	1.306,25
Campanha	Varginha	15.433	13.326	2.107	2.665,20	1.790,95	4.456,15	4.456,15
Campestre	Alfenas	20.686	10.959	9.727	2.191,80	8.267,95	10.459,75	10.459,75
Campina Verde	Ituiutaba	19.324	14.433	4.891	2.886,60	4.157,35	7.043,95	7.043,95
Campo Azul	Januária	3.684	1.551	2.133	310,20	1.813,05	2.123,25	2.123,25
Campo Belo	Divinópolis	51.544	48.626	2.918	9.725,20	2.480,30	12.205,50	12.205,50
Campo do Meio	Alfenas	11.476	10.059	1.417	2.011,80	1.204,45	3.216,25	3.216,25
Campo Florido	Uberaba	6.870	5.208	1.662	1.041,60	1.412,70	2.454,30	2.454,30
Campos Altos	Uberaba	14.206	12.913	1.293	2.582,60	1.099,05	3.681,65	3.681,65
Campos Gerais	Alfenas	27.600	19.156	8.444	3.831,20	7.177,40	11.008,60	11.008,60
Cana Verde	Divinópolis	5.589	4.068	1.521	813,60	1.292,85	2.106,45	2.106,45
Canaã	Ponte Nova	4.628	1.859	2.769	371,80	2.353,65	2.725,45	2.725,45
Canápolis	Ituiutaba	11.365	10.180	1.185	2.036,00	1.007,25	3.043,25	3.043,25
Candeias	Divinópolis	14.595	10.206	4.389	2.041,20	3.730,65	5.771,85	5.771,85
Cantagalo	Governador Valadares	4.195	2.479	1.716	495,80	1.458,60	1.954,40	1.954,40
Caparaó	Manhumirim	5.209	2.006	3.203	401,20	2.722,55	3.123,75	3.123,75
Capela Nova	Barbacena	4.755	2.132	2.623	426,40	2.229,55	2.655,95	2.655,95
Capelinha	Diamantina	34.803	24.753	10.050	4.950,60	8.542,50	13.493,10	13.493,10
Capetinga	Passos	7.089	5.919	1.170	1.183,80	994,50	2.178,30	2.178,30
Capim Branco	Sete Lagoas	8.881	8.090	791	1.618,00	672,35	2.290,35	2.290,35
Capinópolis	Ituiutaba	15.290	14.302	988	2.860,40	839,80	3.700,20	3.700,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Capitão Andrade	Governador Valadares	4.925	3.573	1.352	714,60	1.149,20	1.863,80	1.863,80
Capitão Enéas	Montes Claros	14.206	11.520	2.686	2.304,00	2.283,10	4.587,10	4.587,10
Capitório	Passos	8.183	6.502	1.681	1.300,40	1.428,85	2.729,25	2.729,25
Caputira	Manhumirim	9.030	3.779	5.251	755,80	4.463,35	5.219,15	5.219,15
Caraí	Teófilo Otoni	22.343	7.191	15.152	1.438,20	12.879,20	14.317,40	14.317,40
Caranaíba	Barbacena	3.288	1.176	2.112	235,20	1.795,20	2.030,40	2.030,40
Carandaí	Barbacena	23.346	18.205	5.141	3.641,00	4.369,85	8.010,85	8.010,85
Carangola	Manhumirim	32.296	26.059	6.237	5.211,80	5.301,45	10.513,25	10.513,25
Caratinga	Coronel Fabriciano	85.239	70.474	14.765	14.094,80	12.550,25	26.645,05	26.645,05
Carbonita	Diamantina	9.148	6.738	2.410	1.347,60	2.048,50	3.396,10	3.396,10
Careaçu	Pouso Alegre	6.298	4.702	1.596	940,40	1.356,60	2.297,00	2.297,00
Carlos Chagas	Teófilo Otoni	20.069	12.964	7.105	2.592,80	6.039,25	8.632,05	8.632,05
Carmésia	Itabira	2.446	1.311	1.135	262,20	964,75	1.226,95	1.226,95
Carmo da Cachoeira	Varginha	11.836	8.966	2.870	1.793,20	2.439,50	4.232,70	4.232,70
Carmo da Mata	Divinópolis	10.927	8.610	2.317	1.722,00	1.969,45	3.691,45	3.691,45
Carmo de Minas	Varginha	13.750	10.189	3.561	2.037,80	3.026,85	5.064,65	5.064,65
Carmo do Cajuru	Divinópolis	20.012	17.340	2.672	3.468,00	2.271,20	5.739,20	5.739,20
Carmo do Paranaíba	Patos De Minas	29.735	25.200	4.535	5.040,00	3.854,75	8.894,75	8.894,75
Carmo do Rio Claro	Alfenas	20.426	14.362	6.064	2.872,40	5.154,40	8.026,80	8.026,80
Carmópolis de Minas	Divinópolis	17.048	11.821	5.227	2.364,20	4.442,95	6.807,15	6.807,15
Carneirinho	Uberaba	9.471	6.975	2.496	1.395,00	2.121,60	3.516,60	3.516,60
Carrancas	Varginha	3.948	2.612	1.336	522,40	1.135,60	1.658,00	1.658,00
Carvalhópolis	Alfenas	3.341	2.459	882	491,80	749,70	1.241,50	1.241,50
Carvalhos	Varginha	4.556	2.437	2.119	487,40	1.801,15	2.288,55	2.288,55



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Casa Grande	Barbacena	2.244	1.122	1.122	224,40	953,70	1.178,10	1.178,10
Cascalho Rico	Uberlândia	2.857	1.796	1.061	359,20	901,85	1.261,05	1.261,05
Cássia	Passos	17.412	14.221	3.191	2.844,20	2.712,35	5.556,55	5.556,55
Cataguases	Leopoldina	69.757	66.780	2.977	13.356,00	2.530,45	15.886,45	15.886,45
Catas Altas	Itabira	4.846	4.240	606	848,00	515,10	1.363,10	1.363,10
Catas Altas da Noruega	Barbacena	3.462	1.429	2.033	285,80	1.728,05	2.013,85	2.013,85
Catuji	Teófilo Otoni	6.708	1.692	5.016	338,40	4.263,60	4.602,00	4.602,00
Catuti	Montes Claros	5.102	2.978	2.124	595,60	1.805,40	2.401,00	2.401,00
Caxambu	Varginha	21.705	21.252	453	4.250,40	385,05	4.635,45	4.635,45
Cedro do Abaeté	Sete Lagoas	1.210	1.033	177	206,60	150,45	357,05	1.000,00
Central de Minas	Governador Valadares	6.772	5.594	1.178	1.118,80	1.001,30	2.120,10	2.120,10
Centralina	Ituiutaba	10.266	9.314	952	1.862,80	809,20	2.672,00	2.672,00
Chácara	Juiz De Fora	2.792	1.903	889	380,60	755,65	1.136,25	1.136,25
Chalé	Manhumirim	5.645	2.784	2.861	556,80	2.431,85	2.988,65	2.988,65
Chapada do Norte	Diamantina	15.189	5.694	9.495	1.138,80	8.070,75	9.209,55	9.209,55
Chapada Gaúcha	Unai	10.805	5.761	5.044	1.152,20	4.287,40	5.439,60	5.439,60
Chiador	Juiz De Fora	2.785	1.486	1.299	297,20	1.104,15	1.401,35	1.401,35
Cipotânea	Barbacena	6.547	3.014	3.533	602,80	3.003,05	3.605,85	3.605,85
Claraval	Passos	4.542	2.530	2.012	506,00	1.710,20	2.216,20	2.216,20
Claro dos Poções	Montes Claros	7.775	5.251	2.524	1.050,20	2.145,40	3.195,60	3.195,60
Cláudio	Divinópolis	25.771	21.154	4.617	4.230,80	3.924,45	8.155,25	8.155,25
Coimbra	Ubá	7.054	5.156	1.898	1.031,20	1.613,30	2.644,50	2.644,50
Coluna	Diamantina	9.024	3.814	5.210	762,80	4.428,50	5.191,30	5.191,30
Comendador Gomes	Uberaba	2.972	1.508	1.464	301,60	1.244,40	1.546,00	1.546,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Comercinho	Pedra Azul	8.298	3.547	4.751	709,40	4.038,35	4.747,75	4.747,75
Conceição da Aparecida	Alfenas	9.820	6.199	3.621	1.239,80	3.077,85	4.317,65	4.317,65
Conceição da Barra de Minas	São João Del Rei	3.954	2.793	1.161	558,60	986,85	1.545,45	1.545,45
Conceição das Alagoas	Uberaba	23.043	20.880	2.163	4.176,00	1.838,55	6.014,55	6.014,55
Conceição das Pedras	Pouso Alegre	2.749	1.509	1.240	301,80	1.054,00	1.355,80	1.355,80
Conceição de Ipanema	Manhumirim	4.456	1.523	2.933	304,60	2.493,05	2.797,65	2.797,65
Conceição do Mato Dentro	Itabira	17.908	12.269	5.639	2.453,80	4.793,15	7.246,95	7.246,95
Conceição do Pará	Divinópolis	5.158	2.015	3.143	403,00	2.671,55	3.074,55	3.074,55
Conceição do Rio Verde	Varginha	12.949	11.454	1.495	2.290,80	1.270,75	3.561,55	3.561,55
Conceição dos Ouros	Pouso Alegre	10.388	8.123	2.265	1.624,60	1.925,25	3.549,85	3.549,85
Cônego Marinho	Januária	7.101	1.915	5.186	383,00	4.408,10	4.791,10	4.791,10
Confins	Belo Horizonte	5.936	5.936	0	1.187,20	-	1.187,20	1.187,20
Congonhal	Pouso Alegre	10.468	7.755	2.713	1.551,00	2.306,05	3.857,05	3.857,05
Congonhas	Barbacena	48.519	47.236	1.283	9.447,20	1.090,55	10.537,75	10.537,75
Congonhas do Norte	Diamantina	4.943	2.598	2.345	519,60	1.993,25	2.512,85	2.512,85
Conquista	Uberaba	6.526	5.671	855	1.134,20	726,75	1.860,95	1.860,95
Conselheiro Lafaiete	Barbacena	116.512	111.266	5.246	22.253,20	4.459,10	26.712,30	26.712,30
Conselheiro Pena	Governador Valadares	22.242	17.601	4.641	3.520,20	3.944,85	7.465,05	7.465,05
Consolação	Pouso Alegre	1.727	950	777	190,00	660,45	850,45	1.000,00
Contagem	Belo Horizonte	603.442	601.400	2.042	120.280,00	1.735,70	122.015,70	122.015,70
Coqueiral	Varginha	9.289	6.588	2.701	1.317,60	2.295,85	3.613,45	3.613,45
Coração de Jesus	Montes Claros	26.033	14.766	11.267	2.953,20	9.576,95	12.530,15	12.530,15
Cordisburgo	Sete Lagoas	8.667	5.961	2.706	1.192,20	2.300,10	3.492,30	3.492,30
Cordislândia	Varginha	3.435	2.757	678	551,40	576,30	1.127,70	1.127,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Corinto	Sete Lagoas	23.914	21.194	2.720	4.238,80	2.312,00	6.550,80	6.550,80
Coroaci	Governador Valadares	10.270	5.181	5.089	1.036,20	4.325,65	5.361,85	5.361,85
Coromandel	Uberlândia	27.547	21.665	5.882	4.333,00	4.999,70	9.332,70	9.332,70
Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	103.694	102.395	1.299	20.479,00	1.104,15	21.583,15	21.583,15
Coronel Murta	Diamantina	9.117	6.693	2.424	1.338,60	2.060,40	3.399,00	3.399,00
Coronel Pacheco	Juiz De Fora	2.983	2.145	838	429,00	712,30	1.141,30	1.141,30
Coronel Xavier Chaves	São João Del Rei	3.301	1.800	1.501	360,00	1.275,85	1.635,85	1.635,85
Córrego Danta	Divinópolis	3.391	2.088	1.303	417,60	1.107,55	1.525,15	1.525,15
Córrego do Bom Jesus	Pouso Alegre	3.730	2.049	1.681	409,80	1.428,85	1.838,65	1.838,65
Córrego Fundo	Divinópolis	5.790	4.430	1.360	886,00	1.156,00	2.042,00	2.042,00
Córrego Novo	Coronel Fabriciano	3.127	2.038	1.089	407,60	925,65	1.333,25	1.333,25
Couto de Magalhães de Minas	Diamantina	4.204	3.835	369	767,00	313,65	1.080,65	1.080,65
Crisólita	Teófilo Otoni	6.047	3.489	2.558	697,80	2.174,30	2.872,10	2.872,10
Cristais	Divinópolis	11.286	8.845	2.441	1.769,00	2.074,85	3.843,85	3.843,85
Cristália	Montes Claros	5.760	3.053	2.707	610,60	2.300,95	2.911,55	2.911,55
Cristiano Otoni	Barbacena	5.007	4.156	851	831,20	723,35	1.554,55	1.554,55
Cristina	Varginha	10.210	5.955	4.255	1.191,00	3.616,75	4.807,75	4.807,75
Crucilândia	Belo Horizonte	4.757	2.979	1.778	595,80	1.511,30	2.107,10	2.107,10
Cruzeiro da Fortaleza	Patos De Minas	3.934	3.361	573	672,20	487,05	1.159,25	1.159,25
Cruzília	Varginha	14.591	13.286	1.305	2.657,20	1.109,25	3.766,45	3.766,45
Cuparaque	Governador Valadares	4.680	3.885	795	777,00	675,75	1.452,75	1.452,75
Curral de Dentro	Montes Claros	6.913	5.837	1.076	1.167,40	914,60	2.082,00	2.082,00
Curvelo	Sete Lagoas	74.219	67.382	6.837	13.476,40	5.811,45	19.287,85	19.287,85
Datas	Diamantina	5.211	3.088	2.123	617,60	1.804,55	2.422,15	2.422,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Delfim Moreira	Pouso Alegre	7.971	3.025	4.946	605,00	4.204,10	4.809,10	4.809,10
Delfinópolis	Passos	6.830	4.846	1.984	969,20	1.686,40	2.655,60	2.655,60
Delta	Uberaba	8.089	7.584	505	1.516,80	429,25	1.946,05	1.946,05
Descoberto	Juiz De Fora	4.768	4.069	699	813,80	594,15	1.407,95	1.407,95
Desterro de Entre Rios	São João Del Rei	7.002	3.596	3.406	719,20	2.895,10	3.614,30	3.614,30
Desterro do Melo	Barbacena	3.015	1.390	1.625	278,00	1.381,25	1.659,25	1.659,25
Diamantina	Diamantina	45.880	40.064	5.816	8.012,80	4.943,60	12.956,40	12.956,40
Diogo de Vasconcelos	Ponte Nova	3.848	1.099	2.749	219,80	2.336,65	2.556,45	2.556,45
Dionísio	Coronel Fabriciano	8.739	7.165	1.574	1.433,00	1.337,90	2.770,90	2.770,90
Divinésia	Ubá	3.293	2.175	1.118	435,00	950,30	1.385,30	1.385,30
Divino	Manhumirim	19.133	10.796	8.337	2.159,20	7.086,45	9.245,65	9.245,65
Divino das Laranjeiras	Governador Valadares	4.937	4.108	829	821,60	704,65	1.526,25	1.526,25
Divinolândia de Minas	Governador Valadares	7.024	5.760	1.264	1.152,00	1.074,40	2.226,40	2.226,40
Divinópolis	Divinópolis	213.016	207.516	5.500	41.503,20	4.675,00	46.178,20	46.178,20
Divisa Alegre	Pedra Azul	5.884	5.693	191	1.138,60	162,35	1.300,95	1.300,95
Divisa Nova	Alfenas	5.763	4.659	1.104	931,80	938,40	1.870,20	1.870,20
Divisópolis	Pedra Azul	8.974	6.403	2.571	1.280,60	2.185,35	3.465,95	3.465,95
Dom Bosco	Unai	3.814	2.052	1.762	410,40	1.497,70	1.908,10	1.908,10
Dom Cavati	Coronel Fabriciano	5.209	4.607	602	921,40	511,70	1.433,10	1.433,10
Dom Joaquim	Itabira	4.535	2.922	1.613	584,40	1.371,05	1.955,45	1.955,45
Dom Silvério	Ponte Nova	5.196	4.058	1.138	811,60	967,30	1.778,90	1.778,90
Dom Viçoso	Varginha	2.994	998	1.996	199,60	1.696,60	1.896,20	1.896,20
Dona Eusébia	Leopoldina	6.001	5.133	868	1.026,60	737,80	1.764,40	1.764,40
Dores de Campos	São João Del Rei	9.299	8.457	842	1.691,40	715,70	2.407,10	2.407,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Dores de Guanhões	Itabira	5.223	1.622	3.601	324,40	3.060,85	3.385,25	3.385,25
Dores do Indaiá	Divinópolis	13.778	12.614	1.164	2.522,80	989,40	3.512,20	3.512,20
Dores do Turvo	Ubá	4.462	2.030	2.432	406,00	2.067,20	2.473,20	2.473,20
Doresópolis	Passos	1.440	1.132	308	226,40	261,80	488,20	1.000,00
Douradoquara	Uberlândia	1.841	1.233	608	246,60	516,80	763,40	1.000,00
Durandé	Manhumirim	7.423	3.547	3.876	709,40	3.294,60	4.004,00	4.004,00
Elói Mendes	Varginha	25.220	20.374	4.846	4.074,80	4.119,10	8.193,90	8.193,90
Engenheiro Caldas	Governador Valadares	10.280	8.325	1.955	1.665,00	1.661,75	3.326,75	3.326,75
Engenheiro Navarro	Montes Claros	7.122	4.750	2.372	950,00	2.016,20	2.966,20	2.966,20
Entre Folhas	Coronel Fabriciano	5.175	3.889	1.286	777,80	1.093,10	1.870,90	1.870,90
Entre Rios de Minas	São João Del Rei	14.242	9.878	4.364	1.975,60	3.709,40	5.685,00	5.685,00
Ervália	Ubá	17.946	9.470	8.476	1.894,00	7.204,60	9.098,60	9.098,60
Esmeraldas	Belo Horizonte	60.271	56.215	4.056	11.243,00	3.447,60	14.690,60	14.690,60
Espera Feliz	Manhumirim	22.856	14.174	8.682	2.834,80	7.379,70	10.214,50	10.214,50
Espinosa	Montes Claros	31.113	18.023	13.090	3.604,60	11.126,50	14.731,10	14.731,10
Espírito Santo do Dourado	Pouso Alegre	4.429	1.683	2.746	336,60	2.334,10	2.670,70	2.670,70
Estiva	Pouso Alegre	10.845	4.899	5.946	979,80	5.054,10	6.033,90	6.033,90
Estrela Dalva	Leopoldina	2.470	1.781	689	356,20	585,65	941,85	1.000,00
Estrela do Indaiá	Divinópolis	3.516	2.777	739	555,40	628,15	1.183,55	1.183,55
Estrela do Sul	Uberlândia	7.446	6.057	1.389	1.211,40	1.180,65	2.392,05	2.392,05
Eugenópolis	Ubá	10.540	7.405	3.135	1.481,00	2.664,75	4.145,75	4.145,75
Ewbank da Câmara	Juiz De Fora	3.753	3.459	294	691,80	249,90	941,70	1.000,00
Extrema	Pouso Alegre	28.599	26.023	2.576	5.204,60	2.189,60	7.394,20	7.394,20
Fama	Alfenas	2.350	1.515	835	303,00	709,75	1.012,75	1.012,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
<i>Faria Lemos</i>	<i>Manhumirim</i>	3.376	2.332	1.044	466,40	887,40	1.353,80	1.353,80
<i>Felício dos Santos</i>	<i>Diamantina</i>	5.142	2.229	2.913	445,80	2.476,05	2.921,85	2.921,85
<i>Felisburgo</i>	<i>Pedra Azul</i>	6.877	5.088	1.789	1.017,60	1.520,65	2.538,25	2.538,25
<i>Felixlândia</i>	<i>Sete Lagoas</i>	14.121	10.922	3.199	2.184,40	2.719,15	4.903,55	4.903,55
<i>Fernandes Tourinho</i>	<i>Governador Valadares</i>	3.030	2.016	1.014	403,20	861,90	1.265,10	1.265,10
<i>Ferros</i>	<i>Itabira</i>	10.837	5.091	5.746	1.018,20	4.884,10	5.902,30	5.902,30
<i>Fervedouro</i>	<i>Manhumirim</i>	10.349	4.764	5.585	952,80	4.747,25	5.700,05	5.700,05
<i>Florestal</i>	<i>Belo Horizonte</i>	6.600	5.504	1.096	1.100,80	931,60	2.032,40	2.032,40
<i>Formiga</i>	<i>Divinópolis</i>	65.128	59.487	5.641	11.897,40	4.794,85	16.692,25	16.692,25
<i>Formoso</i>	<i>Unai</i>	8.177	5.173	3.004	1.034,60	2.553,40	3.588,00	3.588,00
<i>Fortaleza de Minas</i>	<i>Passos</i>	4.098	2.950	1.148	590,00	975,80	1.565,80	1.565,80
<i>Fortuna de Minas</i>	<i>Sete Lagoas</i>	2.705	1.865	840	373,00	714,00	1.087,00	1.087,00
<i>Francisco Badaró</i>	<i>Diamantina</i>	10.248	3.191	7.057	638,20	5.998,45	6.636,65	6.636,65
<i>Francisco Dumont</i>	<i>Montes Claros</i>	4.863	3.197	1.666	639,40	1.416,10	2.055,50	2.055,50
<i>Francisco Sá</i>	<i>Montes Claros</i>	24.912	14.897	10.015	2.979,40	8.512,75	11.492,15	11.492,15
<i>Franciscópolis</i>	<i>Teófilo Otoni</i>	5.800	2.398	3.402	479,60	2.891,70	3.371,30	3.371,30
<i>Frei Gaspar</i>	<i>Teófilo Otoni</i>	5.879	1.916	3.963	383,20	3.368,55	3.751,75	3.751,75
<i>Frei Inocência</i>	<i>Governador Valadares</i>	8.920	6.764	2.156	1.352,80	1.832,60	3.185,40	3.185,40
<i>Frei Lagonegro</i>	<i>Governador Valadares</i>	3.329	618	2.711	123,60	2.304,35	2.427,95	2.427,95
<i>Fronteira</i>	<i>Uberaba</i>	14.041	13.095	946	2.619,00	804,10	3.423,10	3.423,10
<i>Fronteira dos Vales</i>	<i>Teófilo Otoni</i>	4.687	3.038	1.649	607,60	1.401,65	2.009,25	2.009,25
<i>Fruta de Leite</i>	<i>Montes Claros</i>	5.940	2.036	3.904	407,20	3.318,40	3.725,60	3.725,60
<i>Frutal</i>	<i>Uberaba</i>	53.468	46.089	7.379	9.217,80	6.272,15	15.489,95	15.489,95
<i>Funilândia</i>	<i>Sete Lagoas</i>	3.855	2.029	1.826	405,80	1.552,10	1.957,90	1.957,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Galiléia	Governador Valadares	6.951	5.692	1.259	1.138,40	1.070,15	2.208,55	2.208,55
Gameleiras	Montes Claros	5.139	1.413	3.726	282,60	3.167,10	3.449,70	3.449,70
Glaucilândia	Montes Claros	2.962	1.048	1.914	209,60	1.626,90	1.836,50	1.836,50
Goiabeira	Governador Valadares	3.053	2.473	580	494,60	493,00	987,60	1.000,00
Goianá	Juiz De Fora	3.659	2.969	690	593,80	586,50	1.180,30	1.180,30
Gonçalves	Pouso Alegre	4.220	1.164	3.056	232,80	2.597,60	2.830,40	2.830,40
Gonzaga	Governador Valadares	5.921	3.237	2.684	647,40	2.281,40	2.928,80	2.928,80
Gouveia	Diamantina	11.681	8.229	3.452	1.645,80	2.934,20	4.580,00	4.580,00
Governador Valadares	Governador Valadares	263.689	253.300	10.389	50.660,00	8.830,65	59.490,65	59.490,65
Grão Mogol	Montes Claros	15.024	5.391	9.633	1.078,20	8.188,05	9.266,25	9.266,25
Grupiara	Uberlândia	1.373	1.173	200	234,60	170,00	404,60	1.000,00
Guanhães	Itabira	31.262	25.421	5.841	5.084,20	4.964,85	10.049,05	10.049,05
Guapé	Passos	13.872	7.174	6.698	1.434,80	5.693,30	7.128,10	7.128,10
Guaraciaba	Ponte Nova	10.223	3.218	7.005	643,60	5.954,25	6.597,85	6.597,85
Guaraciama	Montes Claros	4.718	3.025	1.693	605,00	1.439,05	2.044,05	2.044,05
Guaranésia	Alfenas	18.714	16.836	1.878	3.367,20	1.596,30	4.963,50	4.963,50
Guarani	Ubá	8.678	6.876	1.802	1.375,20	1.531,70	2.906,90	2.906,90
Guarará	Juiz De Fora	3.929	3.487	442	697,40	375,70	1.073,10	1.073,10
Guarda-Mor	Patos De Minas	6.565	3.688	2.877	737,60	2.445,45	3.183,05	3.183,05
Guaxupé	Alfenas	49.430	46.480	2.950	9.296,00	2.507,50	11.803,50	11.803,50
Guidoval	Ubá	7.206	5.199	2.007	1.039,80	1.705,95	2.745,75	2.745,75
Guimarânia	Patos De Minas	7.265	5.924	1.341	1.184,80	1.139,85	2.324,65	2.324,65
Guiricema	Ubá	8.707	4.225	4.482	845,00	3.809,70	4.654,70	4.654,70
Gurinhata	Ituiutaba	6.137	2.692	3.445	538,40	2.928,25	3.466,65	3.466,65



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Heliodora	Pouso Alegre	6.121	4.430	1.691	886,00	1.437,35	2.323,35	2.323,35
Iapu	Coronel Fabriciano	10.315	7.164	3.151	1.432,80	2.678,35	4.111,15	4.111,15
Ibertioga	Barbacena	5.036	3.457	1.579	691,40	1.342,15	2.033,55	2.033,55
Ibiá	Uberaba	23.218	19.646	3.572	3.929,20	3.036,20	6.965,40	6.965,40
Ibiaí	Pirapora	7.839	6.004	1.835	1.200,80	1.559,75	2.760,55	2.760,55
Ibiracatu	Januária	6.155	3.123	3.032	624,60	2.577,20	3.201,80	3.201,80
Ibiraci	Passos	12.176	8.208	3.968	1.641,60	3.372,80	5.014,40	5.014,40
Ibirité	Belo Horizonte	158.954	158.590	364	31.718,00	309,40	32.027,40	32.027,40
Ibitiúra de Minas	Pouso Alegre	3.382	2.370	1.012	474,00	860,20	1.334,20	1.334,20
Ibituruna	São João Del Rei	2.866	2.485	381	497,00	323,85	820,85	1.000,00
Icaraí de Minas	Januária	10.746	2.986	7.760	597,20	6.596,00	7.193,20	7.193,20
Igarapé	Belo Horizonte	34.851	32.661	2.190	6.532,20	1.861,50	8.393,70	8.393,70
Igaratinga	Divinópolis	9.264	7.677	1.587	1.535,40	1.348,95	2.884,35	2.884,35
Iguatama	Divinópolis	8.029	6.715	1.314	1.343,00	1.116,90	2.459,90	2.459,90
Ijaci	Varginha	5.859	5.605	254	1.121,00	215,90	1.336,90	1.336,90
Ilicínea	Varginha	11.488	9.096	2.392	1.819,20	2.033,20	3.852,40	3.852,40
Imbé de Minas	Coronel Fabriciano	6.424	2.046	4.378	409,20	3.721,30	4.130,50	4.130,50
Inconfidentes	Pouso Alegre	6.908	3.678	3.230	735,60	2.745,50	3.481,10	3.481,10
Indaiabira	Montes Claros	7.330	2.742	4.588	548,40	3.899,80	4.448,20	4.448,20
Indianópolis	Uberlândia	6.190	4.056	2.134	811,20	1.813,90	2.625,10	2.625,10
Ingaí	Varginha	2.629	1.630	999	326,00	849,15	1.175,15	1.175,15
Inhapim	Coronel Fabriciano	24.294	13.993	10.301	2.798,60	8.755,85	11.554,45	11.554,45
Inhaúma	Sete Lagoas	5.760	4.206	1.554	841,20	1.320,90	2.162,10	2.162,10
Inimutaba	Sete Lagoas	6.724	4.743	1.981	948,60	1.683,85	2.632,45	2.632,45



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
<i>Ipaba</i>	<i>Coronel Fabriciano</i>	16.708	15.028	1.680	3.005,60	1.428,00	4.433,60	4.433,60
<i>Ipanema</i>	<i>Manhumirim</i>	18.170	14.200	3.970	2.840,00	3.374,50	6.214,50	6.214,50
<i>Ipatinga</i>	<i>Coronel Fabriciano</i>	239.468	236.968	2.500	47.393,60	2.125,00	49.518,60	49.518,60
<i>Ipiacu</i>	<i>Ituiutaba</i>	4.107	3.741	366	748,20	311,10	1.059,30	1.059,30
<i>Ipuiúna</i>	<i>Pouso Alegre</i>	9.521	7.448	2.073	1.489,60	1.762,05	3.251,65	3.251,65
<i>Iraí de Minas</i>	<i>Uberlândia</i>	6.467	5.158	1.309	1.031,60	1.112,65	2.144,25	2.144,25
<i>Itabira</i>	<i>Itabira</i>	109.783	102.316	7.467	20.463,20	6.346,95	26.810,15	26.810,15
<i>Itabirinha</i>	<i>Governador Valadares</i>	10.692	8.370	2.322	1.674,00	1.973,70	3.647,70	3.647,70
<i>Itabirito</i>	<i>Belo Horizonte</i>	45.449	43.566	1.883	8.713,20	1.600,55	10.313,75	10.313,75
<i>Itacambira</i>	<i>Montes Claros</i>	4.988	1.006	3.982	201,20	3.384,70	3.585,90	3.585,90
<i>Itacarambi</i>	<i>Januária</i>	17.720	13.799	3.921	2.759,80	3.332,85	6.092,65	6.092,65
<i>Itaguara</i>	<i>Divinópolis</i>	12.372	9.526	2.846	1.905,20	2.419,10	4.324,30	4.324,30
<i>Itaipé</i>	<i>Teófilo Otoni</i>	11.798	4.943	6.855	988,60	5.826,75	6.815,35	6.815,35
<i>Itajubá</i>	<i>Pouso Alegre</i>	90.658	82.764	7.894	16.552,80	6.709,90	23.262,70	23.262,70
<i>Itamarandiba</i>	<i>Diamantina</i>	32.175	21.988	10.187	4.397,60	8.658,95	13.056,55	13.056,55
<i>Itamarati de Minas</i>	<i>Leopoldina</i>	4.079	3.210	869	642,00	738,65	1.380,65	1.380,65
<i>Itambacuri</i>	<i>Teófilo Otoni</i>	22.809	15.119	7.690	3.023,80	6.536,50	9.560,30	9.560,30
<i>Itambé do Mato Dentro</i>	<i>Itabira</i>	2.283	908	1.375	181,60	1.168,75	1.350,35	1.350,35
<i>Itamogi</i>	<i>Passos</i>	10.349	7.759	2.590	1.551,80	2.201,50	3.753,30	3.753,30
<i>Itamonte</i>	<i>Varginha</i>	14.003	9.612	4.391	1.922,40	3.732,35	5.654,75	5.654,75
<i>Itanhandu</i>	<i>Varginha</i>	14.175	11.925	2.250	2.385,00	1.912,50	4.297,50	4.297,50
<i>Itanhomi</i>	<i>Governador Valadares</i>	11.856	8.570	3.286	1.714,00	2.793,10	4.507,10	4.507,10
<i>Itaobim</i>	<i>Pedra Azul</i>	21.001	15.779	5.222	3.155,80	4.438,70	7.594,50	7.594,50
<i>Itapagipe</i>	<i>Uberaba</i>	13.656	9.558	4.098	1.911,60	3.483,30	5.394,90	5.394,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Itapecerica	Divinópolis	21.377	16.503	4.874	3.300,60	4.142,90	7.443,50	7.443,50
Itapeva	Pouso Alegre	8.664	4.511	4.153	902,20	3.530,05	4.432,25	4.432,25
Itatiaiuçu	Divinópolis	9.928	6.221	3.707	1.244,20	3.150,95	4.395,15	4.395,15
Itaú de Minas	Passos	14.945	14.562	383	2.912,40	325,55	3.237,95	3.237,95
Itaúna	Divinópolis	85.463	80.451	5.012	16.090,20	4.260,20	20.350,40	20.350,40
Itaverava	Barbacena	5.799	2.565	3.234	513,00	2.748,90	3.261,90	3.261,90
Itinga	Pedra Azul	14.407	6.554	7.853	1.310,80	6.675,05	7.985,85	7.985,85
Itueta	Governador Valadares	5.830	3.299	2.531	659,80	2.151,35	2.811,15	2.811,15
Ituiutaba	Ituiutaba	97.171	93.125	4.046	18.625,00	3.439,10	22.064,10	22.064,10
Itumirim	Varginha	6.139	4.704	1.435	940,80	1.219,75	2.160,55	2.160,55
Iturama	Uberaba	34.456	32.598	1.858	6.519,60	1.579,30	8.098,90	8.098,90
Itutinga	Varginha	3.913	2.756	1.157	551,20	983,45	1.534,65	1.534,65
Jaboticatubas	Belo Horizonte	17.134	10.740	6.394	2.148,00	5.434,90	7.582,90	7.582,90
Jacinto	Pedra Azul	12.134	9.197	2.937	1.839,40	2.496,45	4.335,85	4.335,85
Jacuí	Passos	7.502	4.570	2.932	914,00	2.492,20	3.406,20	3.406,20
Jacutinga	Pouso Alegre	22.772	19.076	3.696	3.815,20	3.141,60	6.956,80	6.956,80
Jaguaraçu	Coronel Fabriciano	2.990	2.138	852	427,60	724,20	1.151,80	1.151,80
Jaíba	Montes Claros	33.587	17.635	15.952	3.527,00	13.559,20	17.086,20	17.086,20
Jampruca	Governador Valadares	5.067	3.288	1.779	657,60	1.512,15	2.169,75	2.169,75
Janaúba	Montes Claros	66.803	60.570	6.233	12.114,00	5.298,05	17.412,05	17.412,05
Januária	Januária	65.463	41.322	24.141	8.264,40	20.519,85	28.784,25	28.784,25
Japaraíba	Divinópolis	3.939	2.550	1.389	510,00	1.180,65	1.690,65	1.690,65
Japonvar	Januária	8.298	3.050	5.248	610,00	4.460,80	5.070,80	5.070,80
Jeceaba	Barbacena	5.395	2.988	2.407	597,60	2.045,95	2.643,55	2.643,55



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Jenipapo de Minas	Diamantina	7.116	2.883	4.233	576,60	3.598,05	4.174,65	4.174,65
Jequeri	Ponte Nova	12.848	7.293	5.555	1.458,60	4.721,75	6.180,35	6.180,35
Jequitai	Montes Claros	8.005	5.504	2.501	1.100,80	2.125,85	3.226,65	3.226,65
Jequitibá	Sete Lagoas	5.156	1.963	3.193	392,60	2.714,05	3.106,65	3.106,65
Jequitinhonha	Pedra Azul	24.131	17.061	7.070	3.412,20	6.009,50	9.421,70	9.421,70
Jesuânia	Varginha	4.768	3.094	1.674	618,80	1.422,90	2.041,70	2.041,70
Joaíma	Pedra Azul	14.941	10.273	4.668	2.054,60	3.967,80	6.022,40	6.022,40
Joanésia	Coronel Fabriciano	5.425	2.062	3.363	412,40	2.858,55	3.270,95	3.270,95
João Monlevade	Itabira	73.610	73.277	333	14.655,40	283,05	14.938,45	14.938,45
João Pinheiro	Patos De Minas	45.260	36.761	8.499	7.352,20	7.224,15	14.576,35	14.576,35
Joaquim Felício	Montes Claros	4.305	2.526	1.779	505,20	1.512,15	2.017,35	2.017,35
Jordânia	Pedra Azul	10.324	7.221	3.103	1.444,20	2.637,55	4.081,75	4.081,75
José Gonçalves de Minas	Diamantina	4.553	1.138	3.415	227,60	2.902,75	3.130,35	3.130,35
José Raydan	Governador Valadares	4.376	1.568	2.808	313,60	2.386,80	2.700,40	2.700,40
Josenópolis	Montes Claros	4.566	2.444	2.122	488,80	1.803,70	2.292,50	2.292,50
Juatuba	Belo Horizonte	22.202	21.827	375	4.365,40	318,75	4.684,15	4.684,15
Juiz de Fora	Juiz De Fora	516.247	510.378	5.869	102.075,60	4.988,65	107.064,25	107.064,25
Juramento	Montes Claros	4.113	2.272	1.841	454,40	1.564,85	2.019,25	2.019,25
Juruia	Alfenas	9.238	4.514	4.724	902,80	4.015,40	4.918,20	4.918,20
Juvenília	Januária	5.708	4.392	1.316	878,40	1.118,60	1.997,00	1.997,00
Ladainha	Teófilo Otoni	16.994	4.310	12.684	862,00	10.781,40	11.643,40	11.643,40
Lagamar	Patos De Minas	7.600	5.128	2.472	1.025,60	2.101,20	3.126,80	3.126,80
Lagoa da Prata	Divinópolis	45.984	44.938	1.046	8.987,60	889,10	9.876,70	9.876,70
Lagoa dos Patos	Montes Claros	4.225	3.079	1.146	615,80	974,10	1.589,90	1.589,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Lagoa Dourada	São João Del Rei	12.256	6.889	5.367	1.377,80	4.561,95	5.939,75	5.939,75
Lagoa Formosa	Patos De Minas	17.161	12.967	4.194	2.593,40	3.564,90	6.158,30	6.158,30
Lagoa Grande	Patos De Minas	8.631	6.408	2.223	1.281,60	1.889,55	3.171,15	3.171,15
Lagoa Santa	Belo Horizonte	52.520	48.949	3.571	9.789,80	3.035,35	12.825,15	12.825,15
Lajinha	Manhumirim	19.609	12.250	7.359	2.450,00	6.255,15	8.705,15	8.705,15
Lambari	Varginha	19.554	14.036	5.518	2.807,20	4.690,30	7.497,50	7.497,50
Lamim	Barbacena	3.452	1.511	1.941	302,20	1.649,85	1.952,05	1.952,05
Laranjal	Leopoldina	6.465	4.738	1.727	947,60	1.467,95	2.415,55	2.415,55
Lassance	Pirapora	6.484	3.882	2.602	776,40	2.211,70	2.988,10	2.988,10
Lavras	Varginha	92.200	87.856	4.344	17.571,20	3.692,40	21.263,60	21.263,60
Leandro Ferreira	Divinópolis	3.205	2.152	1.053	430,40	895,05	1.325,45	1.325,45
Leme do Prado	Diamantina	4.804	1.761	3.043	352,20	2.586,55	2.938,75	2.938,75
Leopoldina	Leopoldina	51.130	45.704	5.426	9.140,80	4.612,10	13.752,90	13.752,90
Liberdade	Juiz De Fora	5.346	3.869	1.477	773,80	1.255,45	2.029,25	2.029,25
Lima Duarte	Juiz De Fora	16.149	12.363	3.786	2.472,60	3.218,10	5.690,70	5.690,70
Limeira do Oeste	Uberaba	6.890	5.017	1.873	1.003,40	1.592,05	2.595,45	2.595,45
Lontra	Januária	8.397	5.630	2.767	1.126,00	2.351,95	3.477,95	3.477,95
Luisburgo	Manhumirim	6.234	1.836	4.398	367,20	3.738,30	4.105,50	4.105,50
Luislândia	Januária	6.400	2.989	3.411	597,80	2.899,35	3.497,15	3.497,15
Luminárias	Varginha	5.422	4.166	1.256	833,20	1.067,60	1.900,80	1.900,80
Luz	Divinópolis	17.486	15.709	1.777	3.141,80	1.510,45	4.652,25	4.652,25
Machacalis	Teófilo Otoni	6.976	5.749	1.227	1.149,80	1.042,95	2.192,75	2.192,75
Machado	Alfenas	38.688	32.068	6.620	6.413,60	5.627,00	12.040,60	12.040,60
Madre de Deus de Minas	São João Del Rei	4.904	3.732	1.172	746,40	996,20	1.742,60	1.742,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Malacacheta	Teófilo Otoni	18.776	11.818	6.958	2.363,60	5.914,30	8.277,90	8.277,90
Mamonas	Montes Claros	6.321	2.812	3.509	562,40	2.982,65	3.545,05	3.545,05
Manga	Januária	19.813	13.848	5.965	2.769,60	5.070,25	7.839,85	7.839,85
Manhuaçu	Manhumirim	79.574	64.839	14.735	12.967,80	12.524,75	25.492,55	25.492,55
Manhumirim	Manhumirim	21.382	17.043	4.339	3.408,60	3.688,15	7.096,75	7.096,75
Mantena	Governador Valadares	27.111	21.258	5.853	4.251,60	4.975,05	9.226,65	9.226,65
Mar de Espanha	Juiz De Fora	11.749	10.750	999	2.150,00	849,15	2.999,15	2.999,15
Maravilhas	Sete Lagoas	7.163	4.896	2.267	979,20	1.926,95	2.906,15	2.906,15
Maria da Fé	Pouso Alegre	14.216	8.383	5.833	1.676,60	4.958,05	6.634,65	6.634,65
Mariana	Belo Horizonte	54.219	47.642	6.577	9.528,40	5.590,45	15.118,85	15.118,85
Marilac	Governador Valadares	4.219	3.423	796	684,60	676,60	1.361,20	1.361,20
Mário Campos	Belo Horizonte	13.192	12.458	734	2.491,60	623,90	3.115,50	3.115,50
Maripá de Minas	Juiz De Fora	2.788	2.266	522	453,20	443,70	896,90	1.000,00
Marliéria	Coronel Fabriciano	4.012	2.844	1.168	568,80	992,80	1.561,60	1.561,60
Marmelópolis	Pouso Alegre	2.968	1.557	1.411	311,40	1.199,35	1.510,75	1.510,75
Martinho Campos	Divinópolis	12.611	11.010	1.601	2.202,00	1.360,85	3.562,85	3.562,85
Martins Soares	Manhumirim	7.173	2.927	4.246	585,40	3.609,10	4.194,50	4.194,50
Mata Verde	Pedra Azul	7.874	6.388	1.486	1.277,60	1.263,10	2.540,70	2.540,70
Materlândia	Diamantina	4.595	2.011	2.584	402,20	2.196,40	2.598,60	2.598,60
Mateus Leme	Belo Horizonte	27.856	24.679	3.177	4.935,80	2.700,45	7.636,25	7.636,25
Mathias Lobato	Governador Valadares	3.370	3.060	310	612,00	263,50	875,50	1.000,00
Matias Barbosa	Juiz De Fora	13.435	12.944	491	2.588,80	417,35	3.006,15	3.006,15
Matias Cardoso	Montes Claros	9.979	5.136	4.843	1.027,20	4.116,55	5.143,75	5.143,75
Matipó	Manhumirim	17.639	13.832	3.807	2.766,40	3.235,95	6.002,35	6.002,35



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Mato Verde	Montes Claros	12.684	9.459	3.225	1.891,80	2.741,25	4.633,05	4.633,05
Matozinhos	Belo Horizonte	33.955	30.877	3.078	6.175,40	2.616,30	8.791,70	8.791,70
Matutina	Patos De Minas	3.761	2.693	1.068	538,60	907,80	1.446,40	1.446,40
Medeiros	Divinópolis	3.444	1.948	1.496	389,60	1.271,60	1.661,20	1.661,20
Medina	Pedra Azul	21.026	15.092	5.934	3.018,40	5.043,90	8.062,30	8.062,30
Mendes Pimentel	Governador Valadares	6.331	3.455	2.876	691,00	2.444,60	3.135,60	3.135,60
Mercês	Ubá	10.368	7.256	3.112	1.451,20	2.645,20	4.096,40	4.096,40
Mesquita	Coronel Fabriciano	6.069	3.819	2.250	763,80	1.912,50	2.676,30	2.676,30
Minas Novas	Diamantina	30.794	12.584	18.210	2.516,80	15.478,50	17.995,30	17.995,30
Minduri	Varginha	3.840	3.396	444	679,20	377,40	1.056,60	1.056,60
Mirabela	Januária	13.042	10.028	3.014	2.005,60	2.561,90	4.567,50	4.567,50
Miradouro	Ubá	10.251	5.671	4.580	1.134,20	3.893,00	5.027,20	5.027,20
Miraí	Ubá	13.808	10.403	3.405	2.080,60	2.894,25	4.974,85	4.974,85
Miravânia	Januária	4.549	1.079	3.470	215,80	2.949,50	3.165,30	3.165,30
Moeda	Belo Horizonte	4.689	1.789	2.900	357,80	2.465,00	2.822,80	2.822,80
Moema	Divinópolis	7.028	6.040	988	1.208,00	839,80	2.047,80	2.047,80
Monjolos	Sete Lagoas	2.360	1.403	957	280,60	813,45	1.094,05	1.094,05
Monsenhor Paulo	Varginha	8.161	6.133	2.028	1.226,60	1.723,80	2.950,40	2.950,40
Montalvânia	Januária	15.862	10.239	5.623	2.047,80	4.779,55	6.827,35	6.827,35
Monte Alegre de Minas	Uberlândia	19.619	14.506	5.113	2.901,20	4.346,05	7.247,25	7.247,25
Monte Azul	Montes Claros	21.994	12.418	9.576	2.483,60	8.139,60	10.623,20	10.623,20
Monte Belo	Alfenas	13.061	9.058	4.003	1.811,60	3.402,55	5.214,15	5.214,15
Monte Carmelo	Uberlândia	45.772	40.100	5.672	8.020,00	4.821,20	12.841,20	12.841,20
Monte Formoso	Pedra Azul	4.656	1.700	2.956	340,00	2.512,60	2.852,60	2.852,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Monte Santo de Minas	Passos	21.234	16.423	4.811	3.284,60	4.089,35	7.373,95	7.373,95
Monte Sião	Pouso Alegre	21.203	16.268	4.935	3.253,60	4.194,75	7.448,35	7.448,35
Montes Claros	Montes Claros	361.915	344.427	17.488	68.885,40	14.864,80	83.750,20	83.750,20
Montezuma	Montes Claros	7.464	3.079	4.385	615,80	3.727,25	4.343,05	4.343,05
Morada Nova de Minas	Sete Lagoas	8.255	6.457	1.798	1.291,40	1.528,30	2.819,70	2.819,70
Morro da Garça	Sete Lagoas	2.660	1.522	1.138	304,40	967,30	1.271,70	1.271,70
Morro do Pilar	Itabira	3.399	2.581	818	516,20	695,30	1.211,50	1.211,50
Munhoz	Pouso Alegre	6.257	3.319	2.938	663,80	2.497,30	3.161,10	3.161,10
Muriae	Ubá	100.765	93.225	7.540	18.645,00	6.409,00	25.054,00	25.054,00
Mutum	Manhumirim	26.661	13.790	12.871	2.758,00	10.940,35	13.698,35	13.698,35
Muzambinho	Alfenas	20.430	15.729	4.701	3.145,80	3.995,85	7.141,65	7.141,65
Nacip Raydan	Governador Valadares	3.154	1.979	1.175	395,80	998,75	1.394,55	1.394,55
Nanuque	Teófilo Otoni	40.834	36.789	4.045	7.357,80	3.438,25	10.796,05	10.796,05
Naque	Coronel Fabriciano	6.341	5.961	380	1.192,20	323,00	1.515,20	1.515,20
Natalândia	Unai	3.280	2.471	809	494,20	687,65	1.181,85	1.181,85
Natércia	Pouso Alegre	4.658	2.760	1.898	552,00	1.613,30	2.165,30	2.165,30
Nazareno	São João Del Rei	7.954	6.046	1.908	1.209,20	1.621,80	2.831,00	2.831,00
Nepomuceno	Varginha	25.733	19.936	5.797	3.987,20	4.927,45	8.914,65	8.914,65
Ninheira	Montes Claros	9.815	2.623	7.192	524,60	6.113,20	6.637,80	6.637,80
Nova Belém	Governador Valadares	3.732	1.348	2.384	269,60	2.026,40	2.296,00	2.296,00
Nova Era	Itabira	17.528	15.420	2.108	3.084,00	1.791,80	4.875,80	4.875,80
Nova Lima	Belo Horizonte	80.998	79.232	1.766	15.846,40	1.501,10	17.347,50	17.347,50
Nova Módica	Teófilo Otoni	3.790	2.328	1.462	465,60	1.242,70	1.708,30	1.708,30
Nova Ponte	Uberlândia	12.812	10.991	1.821	2.198,20	1.547,85	3.746,05	3.746,05



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Nova Porteirinha	Montes Claros	7.398	4.069	3.329	813,80	2.829,65	3.643,45	3.643,45
Nova Resende	Alfenas	15.374	8.858	6.516	1.771,60	5.538,60	7.310,20	7.310,20
Nova Serrana	Divinópolis	73.699	69.695	4.004	13.939,00	3.403,40	17.342,40	17.342,40
Nova União	Belo Horizonte	5.555	2.872	2.683	574,40	2.280,55	2.854,95	2.854,95
Novo Cruzeiro	Teófilo Otoni	30.725	10.522	20.203	2.104,40	17.172,55	19.276,95	19.276,95
Novo Oriente de Minas	Teófilo Otoni	10.339	4.421	5.918	884,20	5.030,30	5.914,50	5.914,50
Novorizonte	Montes Claros	4.963	1.717	3.246	343,40	2.759,10	3.102,50	3.102,50
Olaria	Juiz De Fora	1.976	917	1.059	183,40	900,15	1.083,55	1.083,55
Olhos-d'Água	Montes Claros	5.267	2.866	2.401	573,20	2.040,85	2.614,05	2.614,05
Olímpio Noronha	Varginha	2.533	2.249	284	449,80	241,40	691,20	1.000,00
Oliveira	Divinópolis	39.466	35.185	4.281	7.037,00	3.638,85	10.675,85	10.675,85
Oliveira Fortes	Juiz De Fora	2.123	1.177	946	235,40	804,10	1.039,50	1.039,50
Onça de Pitangui	Divinópolis	3.055	1.519	1.536	303,80	1.305,60	1.609,40	1.609,40
Oratórios	Ponte Nova	4.493	3.241	1.252	648,20	1.064,20	1.712,40	1.712,40
Orizânia	Manhumirim	7.284	2.221	5.063	444,20	4.303,55	4.747,75	4.747,75
Ouro Branco	Barbacena	35.268	31.609	3.659	6.321,80	3.110,15	9.431,95	9.431,95
Ouro Fino	Pouso Alegre	31.568	23.763	7.805	4.752,60	6.634,25	11.386,85	11.386,85
Ouro Preto	Belo Horizonte	70.281	61.120	9.161	12.224,00	7.786,85	20.010,85	20.010,85
Ouro Verde de Minas	Teófilo Otoni	6.016	3.629	2.387	725,80	2.028,95	2.754,75	2.754,75
Padre Carvalho	Montes Claros	5.834	3.462	2.372	692,40	2.016,20	2.708,60	2.708,60
Padre Paraíso	Teófilo Otoni	18.849	11.520	7.329	2.304,00	6.229,65	8.533,65	8.533,65
Pai Pedro	Montes Claros	5.934	1.749	4.185	349,80	3.557,25	3.907,05	3.907,05
Paineiras	Sete Lagoas	4.631	3.598	1.033	719,60	878,05	1.597,65	1.597,65
Pains	Divinópolis	8.014	6.608	1.406	1.321,60	1.195,10	2.516,70	2.516,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Paiva	Barbacena	1.558	1.219	339	243,80	288,15	531,95	1.000,00
Palma	Leopoldina	6.545	5.123	1.422	1.024,60	1.208,70	2.233,30	2.233,30
Palmópolis	Pedra Azul	6.931	4.488	2.443	897,60	2.076,55	2.974,15	2.974,15
Papagaios	Sete Lagoas	14.175	11.920	2.255	2.384,00	1.916,75	4.300,75	4.300,75
Pará de Minas	Divinópolis	84.215	79.599	4.616	15.919,80	3.923,60	19.843,40	19.843,40
Paracatu	Unai	84.718	73.772	10.946	14.754,40	9.304,10	24.058,50	24.058,50
Paraguaçu	Alfenas	20.245	16.679	3.566	3.335,80	3.031,10	6.366,90	6.366,90
Paraisópolis	Pouso Alegre	19.379	16.058	3.321	3.211,60	2.822,85	6.034,45	6.034,45
Paraopeba	Sete Lagoas	22.563	19.663	2.900	3.932,60	2.465,00	6.397,60	6.397,60
Passa Quatro	Varginha	15.582	11.985	3.597	2.397,00	3.057,45	5.454,45	5.454,45
Passa Tempo	Divinópolis	8.197	6.385	1.812	1.277,00	1.540,20	2.817,20	2.817,20
Passa-Vinte	Juiz De Fora	2.079	1.305	774	261,00	657,90	918,90	1.000,00
Passabém	Itabira	1.766	1.012	754	202,40	640,90	843,30	1.000,00
Passos	Passos	106.290	100.842	5.448	20.168,40	4.630,80	24.799,20	24.799,20
Patis	Januária	5.579	2.301	3.278	460,20	2.786,30	3.246,50	3.246,50
Patos de Minas	Patos De Minas	138.710	127.724	10.986	25.544,80	9.338,10	34.882,90	34.882,90
Patrocínio	Uberlândia	82.471	72.758	9.713	14.551,60	8.256,05	22.807,65	22.807,65
Patrocínio do Muriaé	Ubá	5.287	4.308	979	861,60	832,15	1.693,75	1.693,75
Paula Cândido	Ponte Nova	9.271	4.936	4.335	987,20	3.684,75	4.671,95	4.671,95
Paulistas	Governador Valadares	4.918	2.303	2.615	460,60	2.222,75	2.683,35	2.683,35
Pavão	Teófilo Otoni	8.589	5.204	3.385	1.040,80	2.877,25	3.918,05	3.918,05
Peçanha	Governador Valadares	17.260	9.097	8.163	1.819,40	6.938,55	8.757,95	8.757,95
Pedra Azul	Pedra Azul	23.839	21.006	2.833	4.201,20	2.408,05	6.609,25	6.609,25
Pedra Bonita	Manhumirim	6.673	1.807	4.866	361,40	4.136,10	4.497,50	4.497,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
<i>Pedra do Anta</i>	<i>Ponte Nova</i>	3.365	2.192	1.173	438,40	997,05	1.435,45	1.435,45
<i>Pedra do Indaia</i>	<i>Divinópolis</i>	3.875	2.053	1.822	410,60	1.548,70	1.959,30	1.959,30
<i>Pedra Dourada</i>	<i>Manhumirim</i>	2.191	1.301	890	260,20	756,50	1.016,70	1.016,70
<i>Pedralva</i>	<i>Pouso Alegre</i>	11.467	5.563	5.904	1.112,60	5.018,40	6.131,00	6.131,00
<i>Pedras de Maria da Cruz</i>	<i>Januária</i>	10.315	6.328	3.987	1.265,60	3.388,95	4.654,55	4.654,55
<i>Pedrinópolis</i>	<i>Uberaba</i>	3.490	2.927	563	585,40	478,55	1.063,95	1.063,95
<i>Pedro Leopoldo</i>	<i>Belo Horizonte</i>	58.740	49.953	8.787	9.990,60	7.468,95	17.459,55	17.459,55
<i>Pedro Teixeira</i>	<i>Juiz De Fora</i>	1.785	965	820	193,00	697,00	890,00	1.000,00
<i>Pequeri</i>	<i>Juiz De Fora</i>	3.165	2.916	249	583,20	211,65	794,85	1.000,00
<i>Pequi</i>	<i>Sete Lagoas</i>	4.076	2.953	1.123	590,60	954,55	1.545,15	1.545,15
<i>Perdigão</i>	<i>Divinópolis</i>	8.912	7.862	1.050	1.572,40	892,50	2.464,90	2.464,90
<i>Perdizes</i>	<i>Uberaba</i>	14.404	9.935	4.469	1.987,00	3.798,65	5.785,65	5.785,65
<i>Perdões</i>	<i>Varginha</i>	20.087	17.776	2.311	3.555,20	1.964,35	5.519,55	5.519,55
<i>Periquito</i>	<i>Coronel Fabriciano</i>	7.036	5.289	1.747	1.057,80	1.484,95	2.542,75	2.542,75
<i>Pescador</i>	<i>Teófilo Otoni</i>	4.128	3.259	869	651,80	738,65	1.390,45	1.390,45
<i>Piau</i>	<i>Juiz De Fora</i>	2.841	1.670	1.171	334,00	995,35	1.329,35	1.329,35
<i>Piedade de Caratinga</i>	<i>Coronel Fabriciano</i>	7.110	4.602	2.508	920,40	2.131,80	3.052,20	3.052,20
<i>Piedade de Ponte Nova</i>	<i>Ponte Nova</i>	4.062	3.178	884	635,60	751,40	1.387,00	1.387,00
<i>Piedade do Rio Grande</i>	<i>São João Del Rei</i>	4.709	3.477	1.232	695,40	1.047,20	1.742,60	1.742,60
<i>Piedade dos Gerais</i>	<i>Belo Horizonte</i>	4.640	2.122	2.518	424,40	2.140,30	2.564,70	2.564,70
<i>Pimenta</i>	<i>Divinópolis</i>	8.236	6.945	1.291	1.389,00	1.097,35	2.486,35	2.486,35
<i>Pingo-d'Água</i>	<i>Coronel Fabriciano</i>	4.420	4.035	385	807,00	327,25	1.134,25	1.134,25
<i>Pintópolis</i>	<i>Januária</i>	7.211	2.532	4.679	506,40	3.977,15	4.483,55	4.483,55
<i>Piracema</i>	<i>Divinópolis</i>	6.406	3.034	3.372	606,80	2.866,20	3.473,00	3.473,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Pirajuba	Uberaba	4.656	4.131	525	826,20	446,25	1.272,45	1.272,45
Piranga	Barbacena	17.232	5.958	11.274	1.191,60	9.582,90	10.774,50	10.774,50
Piranguçu	Pouso Alegre	5.217	1.772	3.445	354,40	2.928,25	3.282,65	3.282,65
Piranguinho	Pouso Alegre	8.016	4.953	3.063	990,60	2.603,55	3.594,15	3.594,15
Pirapetinga	Leopoldina	10.364	9.102	1.262	1.820,40	1.072,70	2.893,10	2.893,10
Pirapora	Pirapora	53.368	52.385	983	10.477,00	835,55	11.312,55	11.312,55
Piraúba	Ubá	10.862	8.814	2.048	1.762,80	1.740,80	3.503,60	3.503,60
Pitangui	Divinópolis	25.311	22.624	2.687	4.524,80	2.283,95	6.808,75	6.808,75
Piumhi	Passos	31.883	28.564	3.319	5.712,80	2.821,15	8.533,95	8.533,95
Planura	Uberaba	10.384	10.091	293	2.018,20	249,05	2.267,25	2.267,25
Poço Fundo	Alfenas	15.959	9.281	6.678	1.856,20	5.676,30	7.532,50	7.532,50
Poços de Caldas	Pouso Alegre	152.435	148.722	3.713	29.744,40	3.156,05	32.900,45	32.900,45
Pocrane	Manhumirim	8.986	5.399	3.587	1.079,80	3.048,95	4.128,75	4.128,75
Pompéu	Sete Lagoas	29.105	25.740	3.365	5.148,00	2.860,25	8.008,25	8.008,25
Ponte Nova	Ponte Nova	57.390	51.185	6.205	10.237,00	5.274,25	15.511,25	15.511,25
Ponto Chique	Pirapora	3.966	2.581	1.385	516,20	1.177,25	1.693,45	1.693,45
Ponto dos Volantes	Pedra Azul	11.345	4.031	7.314	806,20	6.216,90	7.023,10	7.023,10
Porteirinha	Montes Claros	37.627	19.338	18.289	3.867,60	15.545,65	19.413,25	19.413,25
Porto Firme	Ponte Nova	10.417	4.831	5.586	966,20	4.748,10	5.714,30	5.714,30
Poté	Teófilo Otoni	15.667	9.337	6.330	1.867,40	5.380,50	7.247,90	7.247,90
Pouso Alegre	Pouso Alegre	130.615	119.590	11.025	23.918,00	9.371,25	33.289,25	33.289,25
Pouso Alto	Varginha	6.213	3.658	2.555	731,60	2.171,75	2.903,35	2.903,35
Prados	São João Del Rei	8.391	5.936	2.455	1.187,20	2.086,75	3.273,95	3.273,95
Prata	Uberlândia	25.802	19.381	6.421	3.876,20	5.457,85	9.334,05	9.334,05



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Pratápolis	Passos	8.807	7.793	1.014	1.558,60	861,90	2.420,50	2.420,50
Pratinha	Uberaba	3.265	1.759	1.506	351,80	1.280,10	1.631,90	1.631,90
Presidente Bernardes	Ubá	5.537	1.642	3.895	328,40	3.310,75	3.639,15	3.639,15
Presidente Juscelino	Sete Lagoas	3.908	1.846	2.062	369,20	1.752,70	2.121,90	2.121,90
Presidente Kubitschek	Diamantina	2.959	2.017	942	403,40	800,70	1.204,10	1.204,10
Presidente Olegário	Patos De Minas	18.577	13.150	5.427	2.630,00	4.612,95	7.242,95	7.242,95
Prudente de Moraes	Sete Lagoas	9.573	9.199	374	1.839,80	317,90	2.157,70	2.157,70
Quartel Geral	Sete Lagoas	3.303	2.766	537	553,20	456,45	1.009,65	1.009,65
Queluzito	Barbacena	1.861	847	1.014	169,40	861,90	1.031,30	1.031,30
Raposos	Belo Horizonte	15.342	14.552	790	2.910,40	671,50	3.581,90	3.581,90
Raul Soares	Ponte Nova	23.818	15.484	8.334	3.096,80	7.083,90	10.180,70	10.180,70
Recreio	Leopoldina	10.299	9.073	1.226	1.814,60	1.042,10	2.856,70	2.856,70
Reduto	Manhumirim	6.569	3.648	2.921	729,60	2.482,85	3.212,45	3.212,45
Resende Costa	São João Del Rei	10.913	8.776	2.137	1.755,20	1.816,45	3.571,65	3.571,65
Resplendor	Governador Valadares	17.089	12.832	4.257	2.566,40	3.618,45	6.184,85	6.184,85
Ressaquinha	Barbacena	4.711	3.023	1.688	604,60	1.434,80	2.039,40	2.039,40
Riachinho	Unaí	8.007	4.435	3.572	887,00	3.036,20	3.923,20	3.923,20
Riacho dos Machados	Montes Claros	9.360	4.499	4.861	899,80	4.131,85	5.031,65	5.031,65
Ribeirão das Neves	Belo Horizonte	296.317	294.153	2.164	58.830,60	1.839,40	60.670,00	60.670,00
Ribeirão Vermelho	Varginha	3.826	3.543	283	708,60	240,55	949,15	1.000,00
Rio Acima	Belo Horizonte	9.090	7.944	1.146	1.588,80	974,10	2.562,90	2.562,90
Rio Casca	Ponte Nova	14.201	11.334	2.867	2.266,80	2.436,95	4.703,75	4.703,75
Rio do Prado	Pedra Azul	5.217	2.730	2.487	546,00	2.113,95	2.659,95	2.659,95
Rio Doce	Ponte Nova	2.465	1.653	812	330,60	690,20	1.020,80	1.020,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Rio Espera	Barbacena	6.070	2.403	3.667	480,60	3.116,95	3.597,55	3.597,55
Rio Manso	Belo Horizonte	5.276	2.810	2.466	562,00	2.096,10	2.658,10	2.658,10
Rio Novo	Juiz De Fora	8.712	7.539	1.173	1.507,80	997,05	2.504,85	2.504,85
Rio Paranaíba	Patos De Minas	11.885	7.288	4.597	1.457,60	3.907,45	5.365,05	5.365,05
Rio Pardo de Minas	Montes Claros	29.099	11.692	17.407	2.338,40	14.795,95	17.134,35	17.134,35
Rio Piracicaba	Itabira	14.149	11.272	2.877	2.254,40	2.445,45	4.699,85	4.699,85
Rio Pomba	Ubá	17.110	14.454	2.656	2.890,80	2.257,60	5.148,40	5.148,40
Rio Preto	Juiz De Fora	5.292	4.451	841	890,20	714,85	1.605,05	1.605,05
Rio Vermelho	Diamantina	13.645	5.481	8.164	1.096,20	6.939,40	8.035,60	8.035,60
Ritópolis	São João Del Rei	4.925	3.407	1.518	681,40	1.290,30	1.971,70	1.971,70
Rochedo de Minas	Juiz De Fora	2.116	1.914	202	382,80	171,70	554,50	1.000,00
Rodeiro	Ubá	6.867	5.556	1.311	1.111,20	1.114,35	2.225,55	2.225,55
Romaria	Uberlândia	3.596	2.715	881	543,00	748,85	1.291,85	1.291,85
Rosário da Limeira	Ubá	4.247	2.296	1.951	459,20	1.658,35	2.117,55	2.117,55
Rubelita	Montes Claros	7.772	2.516	5.256	503,20	4.467,60	4.970,80	4.970,80
Rubim	Pedra Azul	9.919	7.703	2.216	1.540,60	1.883,60	3.424,20	3.424,20
Sabará	Belo Horizonte	126.269	123.084	3.185	24.616,80	2.707,25	27.324,05	27.324,05
Sabinópolis	Diamantina	15.704	10.136	5.568	2.027,20	4.732,80	6.760,00	6.760,00
Sacramento	Uberaba	23.896	19.275	4.621	3.855,00	3.927,85	7.782,85	7.782,85
Salinas	Montes Claros	39.178	30.716	8.462	6.143,20	7.192,70	13.335,90	13.335,90
Salto da Divisa	Pedra Azul	6.859	5.749	1.110	1.149,80	943,50	2.093,30	2.093,30
Santa Bárbara	Itabira	27.876	24.794	3.082	4.958,80	2.619,70	7.578,50	7.578,50
Santa Bárbara do Leste	Coronel Fabriciano	7.682	3.974	3.708	794,80	3.151,80	3.946,60	3.946,60
Santa Bárbara do Monte Verde	Juiz De Fora	2.788	1.610	1.178	322,00	1.001,30	1.323,30	1.323,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Santa Bárbara do Tugúrio	Barbacena	4.570	2.187	2.383	437,40	2.025,55	2.462,95	2.462,95
Santa Cruz de Minas	São João Del Rei	7.865	7.865	0	1.573,00	-	1.573,00	1.573,00
Santa Cruz de Salinas	Montes Claros	4.397	1.151	3.246	230,20	2.759,10	2.989,30	2.989,30
Santa Cruz do Escalvado	Ponte Nova	4.992	1.730	3.262	346,00	2.772,70	3.118,70	3.118,70
Santa Efigênia de Minas	Governador Valadares	4.600	3.053	1.547	610,60	1.314,95	1.925,55	1.925,55
Santa Fé de Minas	Pirapora	3.968	2.291	1.677	458,20	1.425,45	1.883,65	1.883,65
Santa Helena de Minas	Teófilo Otoni	6.055	3.769	2.286	753,80	1.943,10	2.696,90	2.696,90
Santa Juliana	Uberaba	11.337	9.795	1.542	1.959,00	1.310,70	3.269,70	3.269,70
Santa Luzia	Belo Horizonte	202.942	202.378	564	40.475,60	479,40	40.955,00	40.955,00
Santa Margarida	Manhumirim	15.011	7.626	7.385	1.525,20	6.277,25	7.802,45	7.802,45
Santa Maria de Itabira	Itabira	10.552	6.336	4.216	1.267,20	3.583,60	4.850,80	4.850,80
Santa Maria do Salto	Pedra Azul	5.284	3.742	1.542	748,40	1.310,70	2.059,10	2.059,10
Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares	14.395	10.722	3.673	2.144,40	3.122,05	5.266,45	5.266,45
Santa Rita de Caldas	Pouso Alegre	9.027	5.655	3.372	1.131,00	2.866,20	3.997,20	3.997,20
Santa Rita de Ibitipoca	Barbacena	3.583	2.233	1.350	446,60	1.147,50	1.594,10	1.594,10
Santa Rita de Jacutinga	Juiz De Fora	4.993	3.754	1.239	750,80	1.053,15	1.803,95	1.803,95
Santa Rita de Minas	Coronel Fabriciano	6.547	4.774	1.773	954,80	1.507,05	2.461,85	2.461,85
Santa Rita do Itueto	Governador Valadares	5.697	2.310	3.387	462,00	2.878,95	3.340,95	3.340,95
Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	37.754	32.458	5.296	6.491,60	4.501,60	10.993,20	10.993,20
Santa Rosa da Serra	Patos De Minas	3.224	1.973	1.251	394,60	1.063,35	1.457,95	1.457,95
Santa Vitória	Ituiutaba	18.138	14.926	3.212	2.985,20	2.730,20	5.715,40	5.715,40
Santana da Vargem	Varginha	7.231	5.278	1.953	1.055,60	1.660,05	2.715,65	2.715,65
Santana de Cataguases	Leopoldina	3.622	2.917	705	583,40	599,25	1.182,65	1.182,65
Santana de Pirapama	Sete Lagoas	8.009	3.331	4.678	666,20	3.976,30	4.642,50	4.642,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Santana do Deserto	Juiz De Fora	3.860	1.404	2.456	280,80	2.087,60	2.368,40	2.368,40
Santana do Garambéu	Barbacena	2.234	1.652	582	330,40	494,70	825,10	1.000,00
Santana do Jacaré	Divinópolis	4.607	4.428	179	885,60	152,15	1.037,75	1.037,75
Santana do Manhuaçu	Manhumirim	8.582	4.142	4.440	828,40	3.774,00	4.602,40	4.602,40
Santana do Paraíso	Coronel Fabriciano	27.265	25.251	2.014	5.050,20	1.711,90	6.762,10	6.762,10
Santana do Riacho	Belo Horizonte	4.023	2.279	1.744	455,80	1.482,40	1.938,20	1.938,20
Santana dos Montes	Barbacena	3.822	2.292	1.530	458,40	1.300,50	1.758,90	1.758,90
Santo Antônio do Amparo	Divinópolis	17.345	15.187	2.158	3.037,40	1.834,30	4.871,70	4.871,70
Santo Antônio do Aventureiro	Leopoldina	3.538	2.377	1.161	475,40	986,85	1.462,25	1.462,25
Santo Antônio do Gramma	Ponte Nova	4.085	3.365	720	673,00	612,00	1.285,00	1.285,00
Santo Antônio do Itambé	Diamantina	4.135	1.230	2.905	246,00	2.469,25	2.715,25	2.715,25
Santo Antônio do Jacinto	Pedra Azul	11.775	6.358	5.417	1.271,60	4.604,45	5.876,05	5.876,05
Santo Antônio do Monte	Divinópolis	25.975	22.193	3.782	4.438,60	3.214,70	7.653,30	7.653,30
Santo Antônio do Retiro	Montes Claros	6.955	1.590	5.365	318,00	4.560,25	4.878,25	4.878,25
Santo Antônio do Rio Abaixo	Itabira	1.777	888	889	177,60	755,65	933,25	1.000,00
Santo Hipólito	Sete Lagoas	3.238	2.249	989	449,80	840,65	1.290,45	1.290,45
Santos Dumont	Juiz De Fora	46.284	41.320	4.964	8.264,00	4.219,40	12.483,40	12.483,40
São Bento Abade	Varginha	4.577	4.238	339	847,60	288,15	1.135,75	1.135,75
São Brás do Suaçuí	Barbacena	3.513	3.129	384	625,80	326,40	952,20	1.000,00
São Domingos das Dores	Coronel Fabriciano	5.408	2.578	2.830	515,60	2.405,50	2.921,10	2.921,10
São Domingos do Prata	Itabira	17.357	10.505	6.852	2.101,00	5.824,20	7.925,20	7.925,20
São Félix de Minas	Governador Valadares	3.382	2.089	1.293	417,80	1.099,05	1.516,85	1.516,85
São Francisco	Januária	53.828	34.204	19.624	6.840,80	16.680,40	23.521,20	23.521,20
São Francisco de Paula	Divinópolis	6.483	4.651	1.832	930,20	1.557,20	2.487,40	2.487,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
São Francisco de Sales	Uberaba	5.776	4.332	1.444	866,40	1.227,40	2.093,80	2.093,80
São Francisco do Glória	Ubá	5.178	3.132	2.046	626,40	1.739,10	2.365,50	2.365,50
São Geraldo	Ubá	10.263	7.270	2.993	1.454,00	2.544,05	3.998,05	3.998,05
São Geraldo da Piedade	Governador Valadares	4.389	1.054	3.335	210,80	2.834,75	3.045,55	3.045,55
São Geraldo do Baixo	Governador Valadares	3.486	2.440	1.046	488,00	889,10	1.377,10	1.377,10
São Gonçalo do Abaeté	Patos De Minas	6.264	4.168	2.096	833,60	1.781,60	2.615,20	2.615,20
São Gonçalo do Pará	Divinópolis	10.398	7.960	2.438	1.592,00	2.072,30	3.664,30	3.664,30
São Gonçalo do Rio Abaixo	Itabira	9.777	4.649	5.128	929,80	4.358,80	5.288,60	5.288,60
São Gonçalo do Rio Preto	Diamantina	3.056	1.954	1.102	390,80	936,70	1.327,50	1.327,50
São Gonçalo do Sapucaí	Varginha	23.906	19.742	4.164	3.948,40	3.539,40	7.487,80	7.487,80
São Gotardo	Patos De Minas	31.819	30.061	1.758	6.012,20	1.494,30	7.506,50	7.506,50
São João Batista do Glória	Passos	6.887	5.607	1.280	1.121,40	1.088,00	2.209,40	2.209,40
São João da Lagoa	Montes Claros	4.656	2.435	2.221	487,00	1.887,85	2.374,85	2.374,85
São João da Mata	Pouso Alegre	2.731	1.752	979	350,40	832,15	1.182,55	1.182,55
São João da Ponte	Januária	25.358	8.656	16.702	1.731,20	14.196,70	15.927,90	15.927,90
São João das Missões	Januária	11.715	2.446	9.269	489,20	7.878,65	8.367,85	8.367,85
São João Del Rei	São João Del Rei	84.469	79.857	4.612	15.971,40	3.920,20	19.891,60	19.891,60
São João do Manhuaçu	Manhumirim	10.245	4.806	5.439	961,20	4.623,15	5.584,35	5.584,35
São João do Manteninha	Governador Valadares	5.188	2.905	2.283	581,00	1.940,55	2.521,55	2.521,55
São João do Oriente	Coronel Fabriciano	7.874	6.325	1.549	1.265,00	1.316,65	2.581,65	2.581,65
São João do Pacuí	Montes Claros	4.060	1.921	2.139	384,20	1.818,15	2.202,35	2.202,35
São João do Paraíso	Montes Claros	22.319	10.235	12.084	2.047,00	10.271,40	12.318,40	12.318,40
São João Evangelista	Governador Valadares	15.553	10.108	5.445	2.021,60	4.628,25	6.649,85	6.649,85
São João Nepomuceno	Juiz De Fora	25.057	23.835	1.222	4.767,00	1.038,70	5.805,70	5.805,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
São Joaquim de Bicas	Belo Horizonte	25.537	18.599	6.938	3.719,80	5.897,30	9.617,10	9.617,10
São José da Barra	Passos	6.778	4.894	1.884	978,80	1.601,40	2.580,20	2.580,20
São José da Lapa	Belo Horizonte	19.799	11.400	8.399	2.280,00	7.139,15	9.419,15	9.419,15
São José da Safira	Governador Valadares	4.075	2.945	1.130	589,00	960,50	1.549,50	1.549,50
São José da Varginha	Divinópolis	4.198	2.372	1.826	474,40	1.552,10	2.026,50	2.026,50
São José do Alegre	Pouso Alegre	3.996	2.901	1.095	580,20	930,75	1.510,95	1.510,95
São José do Divino	Teófilo Otoni	3.834	2.725	1.109	545,00	942,65	1.487,65	1.487,65
São José do Goiabal	Ponte Nova	5.636	3.689	1.947	737,80	1.654,95	2.392,75	2.392,75
São José do Jacuri	Governador Valadares	6.553	2.006	4.547	401,20	3.864,95	4.266,15	4.266,15
São José do Mantimento	Manhumirim	2.592	1.449	1.143	289,80	971,55	1.261,35	1.261,35
São Lourenço	Varginha	41.657	41.657	0	8.331,40	-	8.331,40	8.331,40
São Miguel do Anta	Ponte Nova	6.760	3.746	3.014	749,20	2.561,90	3.311,10	3.311,10
São Pedro da União	Alfenas	5.040	2.781	2.259	556,20	1.920,15	2.476,35	2.476,35
São Pedro do Suaçuí	Governador Valadares	5.570	2.302	3.268	460,40	2.777,80	3.238,20	3.238,20
São Pedro dos Ferros	Ponte Nova	8.356	6.783	1.573	1.356,60	1.337,05	2.693,65	2.693,65
São Romão	Januária	10.276	6.469	3.807	1.293,80	3.235,95	4.529,75	4.529,75
São Roque de Minas	Passos	6.686	4.222	2.464	844,40	2.094,40	2.938,80	2.938,80
São Sebastião da Bela Vista	Pouso Alegre	4.948	2.889	2.059	577,80	1.750,15	2.327,95	2.327,95
São Sebastião da Vargem Alegre	Ubá	2.798	1.603	1.195	320,60	1.015,75	1.336,35	1.336,35
São Sebastião do Anta	Coronel Fabriciano	5.739	4.210	1.529	842,00	1.299,65	2.141,65	2.141,65
São Sebastião do Maranhão	Governador Valadares	10.647	3.250	7.397	650,00	6.287,45	6.937,45	6.937,45
São Sebastião do Oeste	Divinópolis	5.805	3.247	2.558	649,40	2.174,30	2.823,70	2.823,70
São Sebastião do Paraíso	Passos	64.980	59.953	5.027	11.990,60	4.272,95	16.263,55	16.263,55
São Sebastião do Rio Preto	Itabira	1.613	876	737	175,20	626,45	801,65	1.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
São Sebastião do Rio Verde	Varginha	2.110	1.321	789	264,20	670,65	934,85	1.000,00
São Thomé das Letras	Varginha	6.655	3.857	2.798	771,40	2.378,30	3.149,70	3.149,70
São Tiago	São João Del Rei	10.561	8.471	2.090	1.694,20	1.776,50	3.470,70	3.470,70
São Tomás de Aquino	Passos	7.093	5.522	1.571	1.104,40	1.335,35	2.439,75	2.439,75
São Vicente de Minas	São João Del Rei	7.008	5.940	1.068	1.188,00	907,80	2.095,80	2.095,80
Sapucaí-Mirim	Pouso Alegre	6.241	3.783	2.458	756,60	2.089,30	2.845,90	2.845,90
Sardoá	Governador Valadares	5.594	1.997	3.597	399,40	3.057,45	3.456,85	3.456,85
Sarzedo	Belo Horizonte	25.814	25.532	282	5.106,40	239,70	5.346,10	5.346,10
Sem-Peixe	Ponte Nova	2.847	1.507	1.340	301,40	1.139,00	1.440,40	1.440,40
Senador Amaral	Pouso Alegre	5.219	3.101	2.118	620,20	1.800,30	2.420,50	2.420,50
Senador Cortes	Juiz De Fora	1.988	1.512	476	302,40	404,60	707,00	1.000,00
Senador Firmino	Ubá	7.230	4.683	2.547	936,60	2.164,95	3.101,55	3.101,55
Senador José Bento	Pouso Alegre	1.868	683	1.185	136,60	1.007,25	1.143,85	1.143,85
Senador Modestino Gonçalves	Diamantina	4.574	1.803	2.771	360,60	2.355,35	2.715,95	2.715,95
Senhora de Oliveira	Barbacena	5.683	3.256	2.427	651,20	2.062,95	2.714,15	2.714,15
Senhora do Porto	Itabira	3.497	1.286	2.211	257,20	1.879,35	2.136,55	2.136,55
Senhora dos Remédios	Barbacena	10.196	3.430	6.766	686,00	5.751,10	6.437,10	6.437,10
Sericita	Ponte Nova	7.128	3.718	3.410	743,60	2.898,50	3.642,10	3.642,10
Seritinga	Varginha	1.789	1.483	306	296,60	260,10	556,70	1.000,00
Serra Azul de Minas	Diamantina	4.220	1.710	2.510	342,00	2.133,50	2.475,50	2.475,50
Serra da Saudade	Divinópolis	815	527	288	105,40	244,80	350,20	1.000,00
Serra do Salitre	Patos De Minas	10.549	7.755	2.794	1.551,00	2.374,90	3.925,90	3.925,90
Serra dos Aimorés	Teófilo Otoni	8.412	6.774	1.638	1.354,80	1.392,30	2.747,10	2.747,10
Serrania	Alfenas	7.542	6.576	966	1.315,20	821,10	2.136,30	2.136,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Serranópolis de Minas	Montes Claros	4.425	1.728	2.697	345,60	2.292,45	2.638,05	2.638,05
Serranos	Varginha	1.995	1.543	452	308,60	384,20	692,80	1.000,00
Serro	Diamantina	20.835	12.895	7.940	2.579,00	6.749,00	9.328,00	9.328,00
Sete Lagoas	Sete Lagoas	214.152	208.956	5.196	41.791,20	4.416,60	46.207,80	46.207,80
Setubinha	Teófilo Otoni	10.885	2.802	8.083	560,40	6.870,55	7.430,95	7.430,95
Silveirânia	Ubá	2.192	1.429	763	285,80	648,55	934,35	1.000,00
Silvianópolis	Pouso Alegre	6.027	3.645	2.382	729,00	2.024,70	2.753,70	2.753,70
Simão Pereira	Juiz De Fora	2.537	1.496	1.041	299,20	884,85	1.184,05	1.184,05
Simonésia	Manhumirim	18.298	7.096	11.202	1.419,20	9.521,70	10.940,90	10.940,90
Sobralia	Governador Valadares	5.830	4.129	1.701	825,80	1.445,85	2.271,65	2.271,65
Soledade de Minas	Varginha	5.676	3.761	1.915	752,20	1.627,75	2.379,95	2.379,95
Tabuleiro	Ubá	4.079	2.701	1.378	540,20	1.171,30	1.711,50	1.711,50
Taiobeiras	Montes Claros	30.917	25.060	5.857	5.012,00	4.978,45	9.990,45	9.990,45
Taparuba	Manhumirim	3.137	1.405	1.732	281,00	1.472,20	1.753,20	1.753,20
Tapira	Uberaba	4.112	2.744	1.368	548,80	1.162,80	1.711,60	1.711,60
Tapiraí	Divinópolis	1.873	1.085	788	217,00	669,80	886,80	1.000,00
Taquaraçu de Minas	Belo Horizonte	3.794	1.755	2.039	351,00	1.733,15	2.084,15	2.084,15
Tarumirim	Governador Valadares	14.293	8.019	6.274	1.603,80	5.332,90	6.936,70	6.936,70
Teixeiras	Ponte Nova	11.355	7.623	3.732	1.524,60	3.172,20	4.696,80	4.696,80
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	134.745	110.076	24.669	22.015,20	20.968,65	42.983,85	42.983,85
Timóteo	Coronel Fabriciano	81.243	81.124	119	16.224,80	101,15	16.325,95	16.325,95
Tiradentes	São João Del Rei	6.961	5.376	1.585	1.075,20	1.347,25	2.422,45	2.422,45
Tiros	Patos De Minas	6.906	4.815	2.091	963,00	1.777,35	2.740,35	2.740,35
Tocantins	Ubá	15.823	12.909	2.914	2.581,80	2.476,90	5.058,70	5.058,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Tocos do Moji	Pouso Alegre	3.950	1.018	2.932	203,60	2.492,20	2.695,80	2.695,80
Toledo	Pouso Alegre	5.764	2.190	3.574	438,00	3.037,90	3.475,90	3.475,90
Tombos	Manhumirim	9.537	7.602	1.935	1.520,40	1.644,75	3.165,15	3.165,15
Três Corações	Varginha	72.765	65.826	6.939	13.165,20	5.898,15	19.063,35	19.063,35
Três Marias	Sete Lagoas	28.318	26.840	1.478	5.368,00	1.256,30	6.624,30	6.624,30
Três Pontas	Varginha	53.860	46.280	7.580	9.256,00	6.443,00	15.699,00	15.699,00
Tumiritinga	Governador Valadares	6.293	4.323	1.970	864,60	1.674,50	2.539,10	2.539,10
Tupaciguara	Uberlândia	24.188	22.042	2.146	4.408,40	1.824,10	6.232,50	6.232,50
Turmalina	Diamantina	18.055	12.926	5.129	2.585,20	4.359,65	6.944,85	6.944,85
Turvolândia	Pouso Alegre	4.658	2.910	1.748	582,00	1.485,80	2.067,80	2.067,80
Ubá	Ubá	101.519	97.636	3.883	19.527,20	3.300,55	22.827,75	22.827,75
Ubaí	Januária	11.681	5.665	6.016	1.133,00	5.113,60	6.246,60	6.246,60
Ubaporanga	Coronel Fabriciano	12.040	6.434	5.606	1.286,80	4.765,10	6.051,90	6.051,90
Uberaba	Uberaba	295.988	289.376	6.612	57.875,20	5.620,20	63.495,40	63.495,40
Uberlândia	Uberlândia	604.013	587.266	16.747	117.453,20	14.234,95	131.688,15	131.688,15
Umburatiba	Teófilo Otoni	2.705	1.558	1.147	311,60	974,95	1.286,55	1.286,55
Unaí	Unaí	77.565	62.329	15.236	12.465,80	12.950,60	25.416,40	25.416,40
União de Minas	Uberaba	4.418	2.726	1.692	545,20	1.438,20	1.983,40	1.983,40
Uruana de Minas	Unaí	3.235	1.818	1.417	363,60	1.204,45	1.568,05	1.568,05
Urucânia	Ponte Nova	10.291	7.946	2.345	1.589,20	1.993,25	3.582,45	3.582,45
Urucuia	Januária	13.604	6.165	7.439	1.233,00	6.323,15	7.556,15	7.556,15
Vargem Alegre	Coronel Fabriciano	6.461	4.771	1.690	954,20	1.436,50	2.390,70	2.390,70
Vargem Bonita	Passos	2.163	1.142	1.021	228,40	867,85	1.096,25	1.096,25
Vargem Grande do Rio Pardo	Montes Claros	4.733	2.421	2.312	484,20	1.965,20	2.449,40	2.449,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Unidade Regional de Saúde	Total Pop. (IBGE 2010)	Total Urbana	Total Rural	Valor per capita urbano (R\$0,20)¹	Valor per capita rural (R\$0,85)²	Cálculo da parcela¹⁺² (R\$)	Valor da parcela única a pagar (R\$)
Varginha	Varginha	123.081	119.061	4.020	23.812,20	3.417,00	27.229,20	27.229,20
Varjão de Minas	Patos De Minas	6.054	5.021	1.033	1.004,20	878,05	1.882,25	1.882,25
Várzea da Palma	Pirapora	35.809	31.313	4.496	6.262,60	3.821,60	10.084,20	10.084,20
Varzelândia	Januária	19.116	8.904	10.212	1.780,80	8.680,20	10.461,00	10.461,00
Vazante	Patos De Minas	19.723	15.919	3.804	3.183,80	3.233,40	6.417,20	6.417,20
Verdelândia	Montes Claros	8.346	4.762	3.584	952,40	3.046,40	3.998,80	3.998,80
Veredinha	Diamantina	5.549	3.769	1.780	753,80	1.513,00	2.266,80	2.266,80
Veríssimo	Uberaba	3.483	2.037	1.446	407,40	1.229,10	1.636,50	1.636,50
Vermelho Novo	Coronel Fabriciano	4.689	1.852	2.837	370,40	2.411,45	2.781,85	2.781,85
Vespasiano	Belo Horizonte	104.527	104.527	-	20.905,40	-	20.905,40	20.905,40
Viçosa	Ponte Nova	72.220	67.305	4.915	13.461,00	4.177,75	17.638,75	17.638,75
Vieiras	Ubá	3.731	1.853	1.878	370,60	1.596,30	1.966,90	1.966,90
Virgem da Lapa	Diamantina	13.619	6.840	6.779	1.368,00	5.762,15	7.130,15	7.130,15
Virgínia	Varginha	8.623	3.936	4.687	787,20	3.983,95	4.771,15	4.771,15
Virginópolis	Itabira	10.572	6.208	4.364	1.241,60	3.709,40	4.951,00	4.951,00
Virgolândia	Governador Valadares	5.658	3.402	2.256	680,40	1.917,60	2.598,00	2.598,00
Visconde do Rio Branco	Ubá	37.942	31.380	6.562	6.276,00	5.577,70	11.853,70	11.853,70
Volta Grande	Leopoldina	5.070	3.802	1.268	760,40	1.077,80	1.838,20	1.838,20
Wenceslau Braz	Pouso Alegre	2.553	1.270	1.283	254,00	1.090,55	1.344,55	1.344,55
Total		19.597.330	16.715.216	2.882.114	3.343.043,00	2.449.797,00	5.792.840,00	5.801.647,55



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.293, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

MODELO DO PLANO DE AÇÃO CONJUNTO ENTRE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE					
GRS/SRS:					
MUNICIPIO					
Data:					
PLANO DE AÇÃO					
Macroatividades	Atividade	Interfaces/Parceiros	Prazo	Responsável	Recurso orçamentário (R\$ 1,00)
Monitoramento Rápido de Cobertura (MRC) – ação obrigatória					

Data: ____/____/____ Local: _____

Assinatura/carimbo do Gestor Municipal de Saúde: _____